



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 343/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.517, DE 18 DE JUNHO DE 2024 QUE ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 À 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

11 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 343/2024

Tangará da Serra/MT, 11 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.517, DE 18 DE JUNHO DE 2024 QUE ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 À 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta do projeto de lei trata da alteração do relatório das Receitas Previstas e Projetadas para os exercícios de 2025 a 2028, tratando-se das seguintes principais alterações e adequações:

– Inclusão de valor e criação da receita 2422.50.0..05.00 – Transferência de Emenda Parlamentar Individual – Convênio Estado – Construção Prédio SAMU, no valor de R\$ 3.750.000,00, em anexo Termo de Compromisso nº 371/2024.

– Inclusão de valor e criação da receita 2422.54.0.1.03.00 – Transferência de Convênios do Estado para Infraestrutura, visa viabilizar Obras de Pavimentação no Aterro Sanitário (Proposta: SINFRATER202416367 – Protocolo: 9AtkGFptMX), Estrada da Pedreira (Proposta: SINFRATER202415078 – Protocolo: xc6jckaTm7), Bairro Alto da Boa Vista (Proposta: SINFRATER202417064 – Protocolo: JBQLhL3sN4) e Estrada da Linha 12 (Proposta: SINFRATER202420216 – Protocolo: Wfzxskdhs3), no valor de R\$ 15.441313,50.

– Inclusão de valor e da receita 1724.50.0.1.02.01.00 – Transferência Convênio SUS MT Mais Cirurgia, no valor de R\$ 3.000.000,00, proposta de continuidade do programa através de convênio com o Estado.

– Inclusão de valor e da criação da receita 2112.01.0.1.02.00 – Operação de Crédito, no valor de R\$ 27.901.198,00, sendo incluída nesta proposta o valor de R\$ 22.000.000,00 para aquisição de equipamentos e maquinários para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e de R\$ 5.901.198,00 para contratação dos serviços de engenharia de Geoprocessamento para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Coord. Planejamento Urbano e Inovação e Secretaria de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

Além de outras correções que tratam de atualização de fonte de recursos e de valores de algumas receitas dentre elas da Complementação da União do FUNDEB – VAAR (PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 9, DE 28 DE AGOSTO DE 2024), atualização dos valores da Receita da Atenção Primária em Saúde, exclusão do Programa Informatiza APS, tendo em vista a descontinuidade do programa, e demais alterações conforme estabelecido nas legislações vigentes.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, com vistas ao cumprimento da Lei Orgânica do Município e à observância da ordem cronológica de aprovação das peças orçamentárias.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 343, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 6.517, DE 18 DE JUNHO DE 2024 QUE ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 À 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei n.º 6.517, de 18 de junho de 2024 que projetada a Receita Corrente e de Capital para o período de 2025 a 2028 e, reestima a Receita Corrente e Receita de Capital para o corrente exercício, de acordo com o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 2º Fica reestimada a previsão da Receita para o exercício 2024 em R\$ 707.396.224,22 (setecentos e sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) e o valor de R\$ 816.801.910,64 (oitocentos e dezesseis milhões, oitocentos e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. Compõem esta Lei o Relatório de Receitas Previstas, Projetadas e Realizadas e o Relatório de Evolução da Receita.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
TABELA II – EVOLUÇÃO DA RECEITA 2017/2028 (ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA)
RELATÓRIO SÉRIE HISTÓRICA – PROJEÇÃO ATUAL 2025

FICHA	Código	Descrição	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	2022		2023		2024		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
			2017	2018	2019	2020	2021	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REESTIMATIVA	2025	2026	2027	2028
	1000.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	263.926.503,48	297.379.268,50	331.915.544,57	387.941.784,37	474.987.865,03	397.553.279,52	557.769.022,07	408.653.147,87	623.542.879,09	548.232.423,21	604.839.109,40	649.034.244,52	687.787.900,82	729.396.939,63	773.384.341,41
	1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.449.274,74	62.288.331,18	67.098.491,53	68.754.831,90	104.277.506,54	85.753.155,62	111.254.086,93	87.661.431,87	131.310.924,06	121.904.505,63	135.809.258,00	143.783.767,90	151.896.009,57	160.476.781,06	169.553.622,47
	1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	47.223.320,25	56.239.597,34	59.858.638,20	62.606.840,77	95.432.981,18	78.889.449,92	105.071.494,69	79.851.767,25	125.057.676,00	114.596.763,63	129.316.904,64	136.885.722,79	144.566.708,06	152.689.030,56	161.278.496,56
	1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	20.961.881,27	25.733.456,79	27.459.944,31	27.235.909,64	43.862.963,22	35.398.069,67	40.748.247,58	36.823.551,52	43.152.538,46	42.908.384,80	43.186.729,42	45.807.499,55	48.592.595,51	51.547.025,30	54.681.084,49
	1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	17.447.199,89	19.934.376,65	20.822.588,34	19.568.215,37	29.010.133,36	24.535.760,60	28.795.206,57	25.908.693,43	29.944.479,16	29.098.107,02	29.376.451,64	31.157.556,88	33.051.936,33	35.061.094,03	37.193.232,93
	1112.50.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	10.059.435,91	13.003.720,21	14.772.428,69	16.070.166,00	17.105.431,56	17.105.431,56	17.105.431,56	17.105.431,56	17.434.747,81	19.260.108,55	20.387.959,32	21.627.547,25	22.942.502,12	24.337.406,25	25.817.120,56
	1112.50.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	5.673.682,54	5.417.313,74	4.898.913,83	4.337.894,75	11.979.842,42	5.893.917,08	8.873.825,29	7.211.503,39	8.744.197,23	7.751.536,82	8.222.830,26	8.722.778,34	9.253.123,26	9.815.713,15	10.412.508,85
	1112.50.5.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	67.003,66	108.938,41	44.238,26	60.036,56	24.383,58	87.810,42	45.188,99	32.168,12	41.075,63	40.191,30	42.634,93	45.227,13	47.976,94	50.893,93	53.988,86
	1112.50.6.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0,00	0,00	29.703,04	68.423,13	31.372,48	109.257,67	76.467,84	42.366,54	78.052,60	62.298,16	81.957,64	81.957,64	86.940,67	92.226,65	97.834,04
	1112.50.7.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.647.077,78	1.404.404,29	881.420,36	91.342,12	82.483,19	105.866,78	61.069,93	108.833,60	60.879,37	82.929,04	64.681,90	68.614,56	72.786,32	77.211,73	81.906,21
	1112.50.8.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0,00	0,00	195.884,16	1.042.973,08	821.885,69	1.233.477,09	516.537,82	1.079.073,97	570.165,78	773.192,38	576.387,59	611.431,96	648.607,02	688.042,32	729.575,83
	1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	3.514.681,38	5.799.080,14	6.637.355,97	7.667.694,27	14.852.829,86	10.862.309,07	11.953.041,01	10.914.858,09	13.698.059,30	13.810.277,78	13.810.277,78	14.649.942,67	15.540.659,16	16.485.531,27	17.487.851,59
	1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.645.986,73	9.888.807,38	11.506.107,00	13.146.606,26	14.167.551,06	16.665.394,30	22.174.103,90	15.918.589,87	31.840.523,49	23.648.967,18	32.587.864,05	34.280.539,55	35.723.129,67	37.227.762,64	38.797.183,90
	1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	8.432.084,09	9.564.336,70	11.096.009,90	12.725.050,70	13.634.137,98	16.088.794,31	21.718.689,32	15.231.432,07	28.685.411,25	20.422.935,28	29.353.342,91	30.849.359,53	32.083.333,91	33.366.667,29	34.701.333,95
	1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	8.432.084,09	9.564.336,70	11.096.009,90	11.862.543,87	14.479.914,87	19.252.703,39	13.217.336,27	25.304.776,59	17.943.888,99	26.316.967,66	27.369.646,36	28.362.420,21	29.603.009,51	30.787.129,82	32.017.129,82
	1113.03.1.1.02.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	327.687,22	742.248,01	723.995,75	797.841,89	836.061,18	942.925,89	899.892,62	905.199,24	941.407,21	979.063,50	1.018.226,05	1.056.955,05
	1113.03.1.1.03.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	446.958,36	1.015.933,51	804.439,72	1.569.128,96	1.138.678,64	2.344.687,18	1.493.361,85	2.035.184,39	2.438.474,67	2.536.013,66	2.642.200,20	2.742.952,04
	1113.03.1.1.05.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.861,25	67.149,83	80.443,97	99.015,08	75.355,98	93.021,59	95.991,62	95.991,62	99.831,29	103.824,54	107.977,63	112.296,60
	1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	213.902,64	324.470,68	410.097,10	421.555,56	533.413,08	576.599,99	455.414,58	597.157,80	3.155.112,24	3.226.031,90	3.234.521,14	3.431.180,02	3.639.795,76	3.861.095,35	4.095.949,34
	1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRINCIPAL	213.902,64	324.470,68	410.097,10	421.555,56	532.071,16	574.870,19	454.393,05	595.576,14	3.137.532,45	3.224.655,00	3.224.655,00	3.420.714,02	3.628.693,02	3.848.337,99	4.083.356,83
	1113.03.4.1.02.00.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,92	1.729,80	1.021,53	1.581,66	17.579,79	1.376,90	9.866,14	10.466,00	11.102,33	11.777,36	12.493,41
	1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	17.615.452,25	20.617.333,17	20.892.586,89	22.224.324,87	37.402.466,90	26.825.985,95	42.149.143,21	27.109.625,86	50.064.614,65	48.039.411,65	53.542.311,17	56.797.683,69	60.250.982,88	63.914.242,62	67.800.228,56
	1114.51.1.01.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	12.513.041,40	15.207.000,36	12.668.148,13	14.884.716,49	19.682.471,02	17.020.366,87	26.513.700,64	17.900.958,57	31.720.754,40	32.290.626,32	35.519.688,95	37.679.289,53	39.970.186,64	42.400.373,98	44.978.316,78
	1114.51.1.02.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL -PRINCIPAL	3.978.671,23	4.590.800,37	7.259.389,55	6.530.736,40	9.571.748,99	8.768.922,53	13.488.968,09	7.944.077,24	14.068.142,39	13.321.919,87	14.616.291,40	15.504.961,91	16.447.663,60	17.447.681,55	18.508.500,58
	1114.51.1.3.01.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.103.881,49	764.366,78	808.829,75	497.877,56	7.800.638,95	673.140,55	1.706.900,05	1.632.510,68	3.718.189,45	1.972.123,61	2.877.471,71	3.052.422,00	3.238.009,25	3.434.880,22	3.643.720,94
	1114.51.1.5.01.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS	2.742,73	25.051,60	127.150,53	12.516,72	29.454,21	28.727,59	29.578,50	43.285,61	38.195,80	38.195,80	40.518,11	42.981,62	45.594,90	48.367,04	51.250,97
	1114.51.1.5.02.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	51.042,72	1.670,06	71.861,08	80.588,87	27.305,56	260.175,90	47.520,06	180.741,64	191.730,73	203.387,97	215.753,94	228.871,74
	1114.51.1.6.01.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS	0,00	0,00	0,00	11.931,44	48.615,13	18.233,33	79.759,51	30.881,03	49.971,27	74.160,60	72.992,80	77.430,76	82.138,55	87.132.865,89	92.878,36
	1114.51.1.6.02.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	6.918,46	7.225,21	10.034,85	9.546,01	9.861,38	4.672,92	9.970,94	7.801,01	8.275,31	8.778,45	9.312,18	9.878,36
	1114.51.1.7.01.00.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	17.115,40	30.114,06	110.769,02	44.956,78	43.928,21	60.265,91	46.505,87	58.143,33	27.812,81	52.242,76	39.418,63	41.815,28	44.357,64	47.054,69	49.915,55
	1114.51.1.8.01.00.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	0,00	118.299,91	180.928,30	216.715,12	181.505,55	193.949,74	117.609,90	327.236,52	193.892,83	205.681,51	218.186,95	231.452,71	245.525,04	260.800,00	277.100,00
	1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	4.880.522,17	5.440.341,77	6.590.140,94	5.633.785,80	8.094.972,18	6.237.738,31	5.701.367,47	7.178.865,87	5.857.372,39	6.596.735,26	5.971.300,86	6.345.312,61	6.742.962,87	7.165.762,49	7.615.320,55
	1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.545.486,82	3.103.522,87	3.585.653,20	3.027.092,61	3.489.674,81	3.045.946,75	3.353.580,59	3.415.650,75	3.342.099,51	3.749.919,65	3.539.969,67	3.755.199,83	3.983.515,96	4.225.713,69	4.482.637,17
	1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.686.091,26	1.919.833,32	1.701.797,85	1.730.415,44	1.846.655,03	1.609.732,61	1.687.191,43	1.827.630,35	1.496.272,09	1.838.110,80	1.691.312,65	1.794.144,47	1.903.228,45	2.018.944,73	2.141.696,85
	1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	204.017,26	355.374,03	298.999,30	190.228,00	352.505,82	210.551,94	266.911,97	218.342,36	298.064,98	357.830,87	299.663,78	317.883,34	337.210,63	357.713,04	379.462,00
	1121.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA	77.875,90	142.993,87	8.883,68	5.521,54	11.680,12	6.212,03	13.408,57	6.441,32	14.493,46	10.736,63	11.389,63	12.082,12	12.816,71	13.595,94	14.389,94
	1121.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS	0,00	0,00	16.187,73	7.358,44	3.122,93	8.069,03	6.383,27	3.716,97	6.493,47	5.491,63	6.829,82	7.245,08	7.685,58	8.152,86	8.648,98
	1121.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	74.114,84	69.775,78	96.618,84	76.51									

1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	7.601.307,63	2.648.428,12	201.113,94	494.594,88	4.458,32	13.125,00	141.333,00	5.000,00	89.963,92	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1321.05.0.0.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	11.034,44	121.542,42	16.608,92	15.792,04	22.092,06	18.587,19	24.844,92	19.051,87	29.580,62	27.114,97	28.867,31	30.622,44	32.484,28	34.459,33	36.554,45
1360.00.0.0.00.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	3.416.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.349.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	22.298.424,38	23.894.522,25	27.765.269,65	26.838.029,66	27.743.959,33	29.987.044,39	28.096.641,11	28.427.110,55	36.067.290,46	32.173.422,70	36.271.270,67	40.847.759,57	46.098.204,07	52.129.616,00	59.066.533,40
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	405.957,15	334.016,92	1.521.828,97	343.243,01	500.610,10	376.897,34	396.428,09	373.660,67	642.237,71	433.137,67	456.780,66	484.552,93	514.013,75	545.265,78	578.417,56
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	754,17	4.500,00	350,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	162.000,00	53.180,00	1.226.466,20	46.123,20	203.122,40	47.276,28	70.389,48	67.879,21	244.636,95	72.962,34	72.962,34	77.396,45	82.104,28	87.096,22	92.391,63
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	243.202,98	276.336,92	295.012,77	297.069,81	297.437,70		326.038,61	305.871,46	397.600,76	360.175,33	383.818,32	407.154,48	431.909,47	458.169,56	486.026,26
1631.53.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.490,68	315.578,11	334.765,26	355.118,99	376.710,24
1641.01.0.0.00.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.177,55	0,00	6.553,14	6.951,58	7.374,23	7.822,58	8.298,26
1699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	21.892.467,23	23.560.505,33	26.243.440,68	26.494.786,65	27.243.349,23	29.610.147,05	27.700.213,02	28.053.449,88	35.418.875,20	31.740.285,03	35.510.446,19	40.040.676,95	45.242.050,83	51.221.408,65	58.103.107,07
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.331.649,13	188.647.509,53	216.297.209,87	269.892.303,90	310.234.679,12	254.631.634,45	350.549.868,56	265.510.696,59	380.340.444,29	358.237.704,07	388.706.443,74	417.644.198,41	439.796.114,77	463.314.276,25	487.550.424,40
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.790.879,31	65.059.578,91	72.243.530,08	117.551.566,46	99.945.361,03	82.469.947,87	116.329.273,98	82.750.220,53	118.722.124,06	107.156.066,54	120.725.512,70	127.691.963,02	132.787.327,87	138.193.605,58	143.197.067,66
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	36.106.361,19	38.475.810,30	42.085.720,90	43.179.190,75	58.598.287,27	50.922.374,02	67.010.398,90	51.415.100,43	73.422.395,44	72.278.349,25	79.908.717,35	84.782.777,83	89.954.295,86	95.441.436,66	100.512.512,40
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	33.078.237,69	35.339.174,03	38.059.968,73	38.485.448,28	51.312.605,58	44.225.109,48	64.540.892,58	45.816.420,64	65.922.631,61	67.306.492,36	67.365.743,05	72.436.404,24	76.856.148,08	81.545.727,03	86.521.626,70
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.338.816,51	32.489.170,63	35.025.799,68	35.023.094,97	47.399.781,03	40.088.689,63	59.078.908,57	41.242.668,10	60.064.167,51	61.511.555,11	61.511.555,11	65.251.467,66	69.212.246,07	73.427.246,00	77.891.622,82
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.739.621,18	2.850.003,46	3.034.169,05	3.182.353,31	3.912.824,55	4.136.419,85	5.461.984,01	4.373.731,54	5.858.464,10	5.794.937,25	5.854.187,94	7.184.946,58	7.637.401,79	8.118.480,97	8.630.004,00
1711.51.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA - DEZEMBRO	1.348.415,21	1.442.563,06	1.545.636,55	1.589.482,25	2.077.590,27	1.705.853,72	2.592.253,93	1.842.978,55	2.602.398,48	2.697.717,08	2.697.717,08	2.861.738,28	3.035.731,97	3.220.304,47	3.416.098,50
1711.51.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA - JULHO	1.391.205,97	1.407.440,40	1.488.532,50	1.592.871,06	1.835.234,28	2.430.566,13	2.430.566,13	1.943.400,52	2.610.032,19	2.464.305,47	2.464.305,47	2.851.635,23	3.025.014,66	3.208.935,55	3.404.038,89
1711.51.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA - SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.028.123,50	3.136.636,21	4.025.752,17	4.693.742,47	7.285.681,69	6.697.264,54	2.469.506,32	5.798.679,79	7.499.763,83	6.101.350,97	7.472.313,11	7.926.629,75	8.408.568,83	8.908.829,85	9.419.829,85
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	1.032.258,89	1.283.718,22	1.411.817,78	4.373.170,34	2.623.815,08	2.657.241,79	6.420.338,97	2.524.845,72	3.433.113,50	3.269.652,00	3.431.254,29	3.639.874,56	3.861.178,93	4.095.938,61	4.344.971,11
1712.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	256.256,17	293.862,62	396.748,46	384.962,42	317.592,36	472.714,17	518.804,14	419.397,35	688.829,07	483.176,96	640.528,65	679.472,80	720.784,74	764.608,46	811.096,68
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	423.173,53	448.836,56	474.680,23	3.420.709,16	1.389.960,10	1.495.868,82	1.087.100,13	1.395.825,40	1.469.851,65	1.430.970,10	1.356.207,17	1.438.664,57	1.526.135,37	1.618.924,40	1.717.355,24
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA COMPENSAÇÃO DE PETRÓ	352.829,19	541.019,04	540.389,09	567.498,76	916.262,62	688.658,80	1.430.164,64	709.622,97	1.274.432,78	1.355.504,94	1.434.518,47	1.521.737,19	1.614.258,82	1.712.405,40	1.816.520,02
1712.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.291.614,86	20.022.792,96	20.376.178,81	31.423.876,22	30.502.888,50	20.358.044,47	33.113.927,78	20.737.821,05	25.833.750,87	22.213.959,84	27.429.832,28	27.829.144,40	27.829.144,40	27.829.144,40	27.829.144,40
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	5.554.650,04	7.697.068,81	6.721.902,56	9.644.941,56	10.593.403,34	8.484.593,75	11.390.876,32	8.840.160,80	10.442.676,69	9.507.599,54	10.537.675,80	11.028.711,44	11.028.711,44	11.028.711,44	11.028.711,44
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	9.877.840,71	10.502.218,09	11.711.547,47	14.010.933,77	17.834.115,79	9.809.761,60	19.020.363,73	9.856.719,13	10.213.690,55	9.843.294,96	10.496.304,72	10.496.304,72	10.496.304,72	10.496.304,72	10.496.304,72
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.263.745,95	1.266.625,50	1.353.911,18	1.346.394,68	1.423.244,33	1.427.564,08	1.943.690,06	1.428.816,08	2.326.897,31	2.205.101,32	2.143.726,72	2.052.003,20	2.052.003,20	2.052.003,20	2.052.003,20
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	595.378,16	540.880,56	588.817,60	965.600,70	636.125,04	741.949,98	612.125,04	636.125,04	657.964,02	612.125,04	612.125,04	612.125,04	612.125,04	612.125,04	612.125,04
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	16.000,00	0,00	97.000,00	16.000,00	0,00	17.047,69	0,00	0,00	0,00	3.640.000,00	3.640.000,00	3.640.000,00	3.640.000,00	3.640.000,00
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.032.116,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.326.889,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214.361,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	3.873.755,04	4.479.779,50	5.788.122,28	4.558.537,84	4.696.472,75	5.070.486,72	4.635.464,18	4.776.770,94	9.435.946,33	5.747.862,47	11.949.243,89	11.808.042,40	11.808.042,40	11.808.042,40	11.808.042,40
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.340.810,87	3.013.460,41	4.291.571,39	3.007.626,71	3.270.853,57	3.610.316,85	3.468.944,17	3.362.790,90	4.292.661,19	3.840.613,50	6.442.000,00	6.551.135,36	6.551.135,36	6.551.135,36	6.551.135,36
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA	0,00	8.540,00	0,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	4.980,00	6.868,86	6.868,86	6.868,86	6.868,86	6.868,86	6.868,86	6.868,86	6.868,86
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.199.174,00	1.301.104,00	1.251.234,00	1.416.351,20	1.380.957,60	1.375.647,21	1.011.718,95	1.332.200,40	1.865.034,80	1.953.276,60	1.865.034,80	1.865.034,80	1.865.034,80	1.865.034,80	1.865.034,80
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	162.657,78	156.675,89	162.455,84	131.679,93	37.821,58	78.618,66	149.824,16	74.910,78	158.258,76	173.103,51	158.933,47	168.596,62	168.596,62	168.596,62	168.596,62
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	170.282,39	0,00	74.761,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535.019,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.125.661,52	405.025,05	750.376,78	1.719.345,85	430.315,79	800.219,23	840.259,34	513.503,16	955						

1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.264,19	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.391.862,79	3.101.458,95	2.704.653,37	3.354.189,67	3.806.119,64	3.386.446,22	4.035.666,04	3.646.785,20	9.324.876,09	5.326.562,57	5.974.436,47	6.183.961,83	6.458.595,47	6.749.926,82	7.058.971,16		
1729.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.691,73	4.019,46	104.602,06	234.856,61	134.049,56	133.106,21	146.212,20	133.854,71	471.804,82	161.904,11	327.796,22	469.884,65	470.662,40	470.250,94	470.250,94		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.563.901,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.278.171,06	3.097.439,49	2.600.051,31	3.119.333,06	3.672.070,08	3.253.340,01	3.889.453,84	3.512.930,49	4.489.169,35	3.964.656,46	4.466.640,25	4.514.077,18	4.788.533,07	5.079.675,88	5.388.520,00		
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	306.802,90	123.671,94	111.998,16	126.022,09	258.489,52	135.971,09	256.477,42	135.971,09	186.096,08	297.490,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	100.000,00	198.000,00	812.780,27	344.987,00	100.000,00	1.062.214,29	100.000,00	60.000,00	161.232,75	157.488,50	167.063,80	177.221,28	187.996,33	199.426,93		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	39.224.151,51	45.518.351,76	50.563.256,32	54.993.709,60	82.287.252,23	63.371.597,76	86.298.198,04	71.244.983,66	97.010.652,56	96.004.814,23	101.130.956,62	107.518.833,40	114.312.167,78	121.536.830,86	129.220.353,73		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	39.224.151,51	45.518.351,76	50.563.256,32	54.993.709,60	82.287.252,23	63.371.597,76	86.298.198,04	71.244.983,66	97.010.652,56	96.004.814,23	101.130.956,62	107.518.833,40	114.312.167,78	121.536.830,86	129.220.353,73		
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PF	283.941,02	207.593,48	381.953,04	378.049,97	1.344.438,24	262.118,06	1.879.749,59	362.118,06	1.717.047,15	1.734.069,58	1.748.917,30	1.908.809,29	2.024.864,90	2.147.976,68	2.278.573,65		
1799.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	2.360,28	2.503,79	2.656,02	2.817,50	2.988,00		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.812.322,30	4.420.579,09	4.186.516,84	3.639.598,38	5.207.788,22	4.146.228,57	6.550.857,74	4.138.874,87	9.110.475,86	5.779.100,96	6.620.853,48	6.997.904,64	7.423.377,21	7.874.718,54	8.353.501,40		
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	248.040,61	437.560,86	927.550,10	777.838,94	763.393,23	643.317,35	2.300.423,11	579.183,88	2.079.798,09	1.460.529,26	1.490.673,41	1.555.809,62	1.650.402,83	1.750.747,31	1.857.192,78		
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	196.389,87	385.066,88	903.387,03	705.868,60	666.290,95	601.023,80	1.857.001,41	501.154,61	1.338.553,83	1.364.907,88	1.370.299,61	1.428.117,10	1.514.946,59	1.607.055,34	1.704.764,39		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	196.389,87	385.066,88	903.387,03	705.868,60	666.290,95	601.023,80	1.857.001,41	501.154,61	1.338.553,83	1.364.907,88	1.370.299,61	1.428.117,10	1.514.946,59	1.607.055,34	1.704.764,39		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	14.861,83	4.735,13	81.854,83	5.112,57	64.174,14	22.272,62	66.067,02	84.359,31	89.447,62	69.389,28	73.608,15	78.083,52	82.831,00		
1911.01.0.5.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	0,00	0,00	13.573,90	10.500,39	19.101,07	6.745,01	11.079,02	15.325,29	1.516,01	17.441,16	6.680,40	7.086,58	7.517,43	7.974,50	8.459,35		
1911.01.0.6.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	343,60	7,92	104,68	0,00	1.239,22	120,95	756,15	712,80	756,15	756,15	756,15	756,15	756,15		
1911.01.0.7.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	77,43	11.010,16	9.689,98	6.368,68	570,99	617,41	674,52	659,71	661,31	701,51	744,17	789,41	837,40		
1911.01.0.8.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	40,36	140,63	4.418,41	163,72	6.256,44	4.294,53	7.270,57	6.166,74	6.172,83	6.548,14	6.946,26	7.368,60	7.816,00		
1911.04.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.920,24	0,00	9.745,07	17.891,40	2.022,67	18.292,70	6.241,61	6.621,10	7.023,66	7.450,70	7.903,40		
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	51.650,74	52.493,98	24.163,07	21.970,34	15.421,16	5.393,55	34.965,16	15.560,98	31.255,04	29.107,62	35.123,19	37.258,68	39.524,02	41.927,07	44.476,30		
1911.06.2.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	54.660,00	36.900,00	16.000,00	44.576,89	0,00	40.819,50	8.486,40	9.002,37	9.549,72	10.130,34	10.746,00		
1911.08.0.1.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	682.703,33	0,00	53.032,83	56.257,22	59.677,66	63.306,06	67.155,00		
1911.09.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,88	0,00	7.711,47	0,00	25.263,22	7.401,56	17.489,77	18.553,15	19.681,18	20.877,80	22.147,12		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	951.754,72	663.139,67	432.488,89	313.921,07	428.938,85	399.587,39	661.951,44	400.004,20	1.205.812,17	627.245,82	925.076,38	981.321,03	1.040.985,33	1.104.277,24	1.171.417,32		
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	28.555,25	0,00	3.217,95	0,00	0,00	163.697,46	0,00	20.279,98	21.513,00	22.820,99	24.208,51	25.680,33	26.800,00	27.800,00		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	507.154,29	420.345,60	140.819,98	31.349,55	45.152,49	33.466,82	201.393,44	54.913,31	61.120,41	145.271,91	139.237,35	147.702,98	156.683,32	166.209,66	176.312,92		
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	40.609,17	25.828,08	9.247,38	8.976,77	18.558,47	32.466,82	67.189,89	49.535,87	48.890,66	55.016,49	58.361,49	61.909,83	65.322,49	68.749,34	72.166,19		
1922.03.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8.868,62	0,00	2.191,69	0,00	3.677,05	1.000,00	5.893,92	1.000,00	22.206,33	12.666,44	14.904,37	15.810,56	16.771,84	17.791,57	18.873,30		
1922.50.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	229.134,97	163.650,49	23.237,46	0,00	15.486,81	0,00	128.309,63	24.464,87	13.927,02	83.069,60	75.442,32	80.029,22	84.894,99	90.056,60	95.532,06		
1922.51.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB	228.541,53	230.867,03	22.643,45	21.472,78	7.430,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	399.151,15	160.267,80	287.404,74	279.353,57	383.786,36	366.120,57	460.558,00	345.090,89	980.994,30	481.973,91	765.559,05	812.105,05	861.481,02	913.859,07	969.117,70		
1922.99.0.2.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	19.452,92	29.701,42	11.774,02	43.675,81	0,00	44.767,71	0,00	6.775,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	38.957,98	25.093,99	148.046,52	55.109,10	93.581,12	86.656,51	154.559,95	139.612,29	131.895,23	139.914,45	148.421,25	157.445,26	167.077,90		
1922.99.0.4.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.267,22	12.671,68	11.206,22	15.439,88	17.322,94	11.989,33	15.336,36	16.480,98	17.322,49	18.492,34	20.678,11	21.975,34	23.324,49		
1922.99.0.5.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00	0,00	2,98	366,83	336,80	357,28	379,00	402,05			
1922.99.0.6.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,92	0,00	6,32	6,71	7,11	7,55			
1922.99.0.7.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,78	0,00	83,90	0,00	9,65	50,07	49,62	52,64	55,84	59,23			
1922.99.0.8.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00	4.583,36	0,00	6.481,34	2.849,35	5.868,71	6.225,54	6.604,05	7.005,58	7.411,50		
1923.02.0.0.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	45.449,28	53.971,02	4.264,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.612.526,97	3.319.878,56	2.826.477,85	2.547.838,37	4.015.456,14	3.103.323,83	3.588.483,19	3.159.686,79	5.824.865,60	3.691.325,88	4.205.103,69	4.460.773,99	4.731.989,05	5.019.693,99	5.324.941,37		

2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.467.851,11	6.472.164,40	9.107.443,34	4.908.542,20	3.150.510,68	51.738.901,16	9.480.780,25	52.229.610,46	14.786.889,90	37.052.234,80	37.052.234,80	45.232.759,46	45.371.195,45	22.476.403,38	22.476.403,38
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.296.524,92	4.286.731,57	7.828.966,50	4.026.867,60	2.214.979,03	41.238.901,16	1.799.964,88	25.012.359,58	834.039,69	26.147.508,56	26.147.508,56	26.041.445,96	26.179.881,95	3.285.089,88	3.285.089,88
2411.50.3.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.832.950,00	1.750.387,14	120.000,00	297.636,20	964.979,03	0,00	475.702,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	265.890,49	421.831,40	530.958,80	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590.907,66	5.729.343,65	0,00	0,00
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.271.386,28	12.271.386,28	0,00	0,00
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	3.422.937,36	1.324.388,03	1.010.400,49	376.952,34	0,00	23.335.605,31	0,00	19.789.209,00	0,00	19.773.515,68	19.773.515,68	4.894.062,14	4.894.062,14	0,00	0,00
2414.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.821,01	0,00	226.107,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.774.747,07	790.125,00	6.067.607,21	3.352.079,06	1.250.000,00	11.003.295,85	1.275.440,73	5.223.150,58	334.250,00	6.373.992,88	6.373.992,88	3.285.089,88	3.285.089,88	3.285.089,88	3.285.089,88
2419.51.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.171.326,19	2.185.432,83	1.278.476,84	881.874,60	935.531,65	10.500.000,00	7.680.815,57	27.217.250,88	13.952.850,21	10.904.726,24	10.904.726,24	19.191.313,50	19.191.313,50	19.191.313,50	19.191.313,50
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	250.000,00	80.000,00	0,00	44.472,60	0,00	0,00	913.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	287.402,00	200.000,00	0,00	600.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	167.375,63	0,00	0,00	5.000.000,00	1.559.770,18	6.747.797,48	6.036.699,38	3.306.705,20	3.306.705,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.261.588,89	143.345,71	7.216.150,83	0,00	0,00	15.441.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	921.326,19	851.432,83	811.101,21	0,00	0,00	5.000.000,00	346.456,50	20.226.107,69	500.000,00	7.598.021,04	7.598.021,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	1.254.000,00	300.000,00	0,00	735.531,65	500.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	10.334.793,85	12.796.762,24	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	17.763.074,11	22.497.174,51	20.926.131,07	38.611.140,97	35.657.955,61	42.561.640,60	45.109.410,17	47.772.949,76	50.562.139,33	53.571.693,82
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	10.334.793,85	12.796.762,24	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	16.967.046,75	21.992.163,76	20.118.009,07	31.259.456,94	35.073.707,46	23.665.511,44	25.104.408,54	26.630.756,59	28.249.906,61	29.967.500,95
7215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	10.334.793,85	12.796.762,24	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	16.967.046,75	21.992.163,76	20.118.009,07	31.259.456,94	35.073.707,46	23.665.511,44	25.104.408,54	26.630.756,59	28.249.906,61	29.967.500,95
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.027,36	505.010,75	808.122,00	687.456,95	584.248,15	697.702,63	819.178,21	965.017,73	1.140.232,75	1.350.988,97
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.919,16	7.155,87	17.837,00	9.290,08	8.267,73	8.722,93	9.253,29	9.815,89	10.412,69	11.045,75
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.108,20	497.854,88	790.285,00	678.166,87	575.980,42	688.979,70	809.924,92	955.201,84	1.129.820,06	1.339.943,22
7999.01.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.664.227,08	0,00	18.198.426,53	19.185.823,42	20.177.175,44	21.171.999,97	22.253.203,66
8000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	1.955.874,29	2.149.977,12	2.299.645,45	2.181.270,12	2.486.134,16	2.525.371,20	2.892.716,77	2.610.281,83	3.229.205,85	3.213.658,57	3.375.250,32	3.530.174,29	3.694.517,64	3.868.853,06	4.053.788,08
8999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	1.955.874,29	2.149.977,12	2.299.645,45	2.181.270,12	2.486.134,16	2.525.371,20	2.892.716,77	2.610.281,83	3.229.205,85	3.213.658,57	3.375.250,32	3.530.174,29	3.694.517,64	3.868.853,06	4.053.788,08
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.278.453,14	-19.060.335,79	-21.535.052,73	-22.519.039,34	-30.617.774,58	-28.192.539,88	-34.017.087,74	-28.082.641,22	-37.871.672,50	-38.595.418,23	-40.082.010,90	-44.207.043,83	-46.894.832,08	-49.746.037,88	-52.770.596,33
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	-468.012,49	-232.311,05	-314.274,07	-319.913,60	-413.376,69	-2.182.361,98	-345.455,08	-1.971.991,18	-391.952,37	-2.507.254,88	-2.507.254,88	-4.845.981,41	-5.140.617,07	-5.453.166,60	-5.784.719,12
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-16.810.440,65	-18.828.024,74	-21.220.778,66	-22.199.125,74	-30.204.397,89	-26.010.177,90	-33.671.632,66	-26.110.650,04	-37.479.720,13	-36.088.163,35	-37.574.756,02	-39.361.062,42	-41.754.215,01	-44.292.871,28	-46.985.877,55
RECEITA TOTAL		268.653.619,59	299.737.836,47	337.613.206,19	389.323.014,77	464.845.560,01	452.720.638,87	558.770.286,80	477.336.529,97	644.488.600,09	645.210.853,96	707.396.224,22	816.801.910,64	846.050.810,21	864.877.376,32	909.034.708,82

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Lei: PL 343, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	104.277.506,54	111.254.086,93	131.310.924,06	121.904.505,63	143.783.767,81
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	18.242.103,15	21.827.005,70	28.935.986,61	25.252.048,07	30.781.370,34
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	9.281.828,67	39.490.562,03	37.777.757,81	4.885.641,78	8.979.243,66
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	27.743.959,33	28.096.641,11	36.067.290,46	32.173.422,70	40.847.759,57
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	310.234.679,12	350.549.868,56	380.340.444,29	358.237.704,07	417.644.198,40
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.207.788,22	6.550.857,74	9.110.475,86	5.779.100,96	6.997.904,64
	Sub Total	474.987.865,03	557.769.022,07	623.542.879,09	548.232.423,21	649.034.244,42
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.649,87			53.650.000,00	112.102.366,13
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	639.565,78	147.680,94	2.190.156,78	6.000.000,00	6.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.150.510,68	9.480.780,25	14.786.889,90	37.052.234,80	45.232.759,46
	Sub Total	3.794.726,33	9.628.461,19	16.977.046,68	96.702.234,80	163.335.125,59
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	14.194.609,07	21.992.163,76	31.259.456,94	35.073.707,46	25.104.408,54
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		505.010,75	687.456,95	584.248,15	819.178,21
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OF:			6.664.227,08		19.185.823,42
	Sub Total	14.194.609,07	22.497.174,51	38.611.140,97	35.657.955,61	45.109.410,17
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFS:	2.486.134,16	2.892.716,77	3.229.205,85	3.213.658,57	3.530.174,29
	Sub Total	2.486.134,16	2.892.716,77	3.229.205,85	3.213.658,57	3.530.174,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2025

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 2

Lei: PL 343, Data: 11/11/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA	-413.376,69	-345.455,08	-391.952,37	-2.507.254,88	-4.845.981,41
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-30.204.397,89	-33.671.632,66	-37.479.720,13	-36.088.163,35	-39.361.062,42
	Sub Total	-30.617.774,58	-34.017.087,74	-37.871.672,50	-38.595.418,23	-44.207.043,83
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		464.845.560,01	558.770.286,80	644.488.600,09	645.210.853,96	816.801.910,64

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Estimativa e Projeção das Receitas Municipais

CICLO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL ◆ 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Manual Técnico 1
novembro/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	3
FUNDAMENTOS LEGAIS.....	3
1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS	4
1.1. Origens e Espécies de Receita Orçamentária	4
1.2. Parâmetros Macroeconômicos.....	11
1.3. Tratamento das Séries Históricas	12
2. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA 2025.....	13
2.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados.....	14
2.2. Conceitos dos Efeitos sobre a receita	14
2.3. Reestimativa para o exercício de 2024.....	15
2.4. Projeção para o exercício de 2025.....	16
2.5. Arquivos das Receitas para LOA 2025.....	16
2.6. Identificação dos Efeitos Provocados	16
3. INSERÇÃO DAS RECEITAS PROA NO SCPI 9.....	17
4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS.....	19

* PROA – Projeção das Receitas Orçamentárias Anuais

* CTN – Código Tributário Nacional

* STN – Secretaria do Tesouro Nacional

* MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público

* MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais

* SCPI 9 – Sistema de Contabilidade Pública Integrada

* SEFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda

* ASOG – Assessoria de Orçamento e Gestão





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

APRESENTAÇÃO

À Assessoria de Orçamento e Gestão – ASOG da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, compete programar, organizar, coordenar, executar e controlar, em nível municipal, atividades relativas à elaboração do Ciclo Orçamentário.

Cabe a esta Assessoria a apresentação das “Orientações e a Metodologia para a Projeção, Estimativas das Receitas das Municipais para o exercício de 2025”, contendo as informações básicas e as instruções para inserir as receitas no SCPI 9 (Sistema de Contabilidade Pública Integrada).

INTRODUÇÃO

A projeção das receitas orçamentárias, adotada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o exercício corrente e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação de uma determinada natureza de receita. Essa projeção é feita por um modelo que, basicamente, utiliza parâmetros de efeito: preço, quantidade, esforço; uma série histórica (utilizando basicamente a média de arrecadação dos últimos dois anos – 2022/2023 – Média Móvel) e informações sobre alterações na legislação pertinente.

O pressuposto teórico de que a arrecadação pública deve refletir o desempenho da economia apontado pelo PIB acrescentado da correção monetária tem se confirmado; sendo, nesse contexto, a evolução do comportamento das receitas o mais representativo. Evidentemente, na análise do cenário macroeconômico, outros fatores devem ser considerados, pois afetam significativamente o resultado das estimativas. Todos os fatos atípicos devem ser analisados na arrecadação, embora não devam permanecer na base de projeção.

FUNDAMENTOS LEGAIS DO ORÇAMENTO

O orçamento público é disciplinado pela Constituição Federal e Constituição Estadual, bem como, pela Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e os Manuais da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

O orçamento é um instrumento de planejamento governamental do qual constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. Para calcular as receitas diretamente arrecadas iremos, considerar os parâmetros macroeconômicos e o tratamento das séries históricas. De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a metodologia de projeção de receitas orçamentárias adotada está baseada na série histórica de arrecadação das receitas ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade) e de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação). Esta metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e anos anteriores e refleti-la para os meses ou anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos. A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação e de informações dos Órgãos ou Unidades Arrecadadoras, que estão diretamente envolvidas com a receita que se pretende projetar.

De modo geral, a metodologia utilizada varia de acordo com a espécie de receita orçamentária que se quer projetar. Assim, para cada receita deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação. Se necessário, podem ser desenvolvidos novos modelos.

A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento do Governo. Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

1.1 – Origens e Espécies de Receita Orçamentária

De acordo com o MCASP 10ª Edição (ultima atualização):

Receita Corrente – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Tributo é uma das origens da Receita Corrente na classificação orçamentária por Categoria Econômica. Quanto à procedência, trata-se de receita derivada cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Estado custear as atividades que lhe são correlatas. Sujeitam-se aos princípios da reserva legal e da anterioridade da lei, salvo exceções.

O art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN) define tributo da seguinte forma:

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

O art. 4º do CTN preceitua que a natureza específica do tributo, ao contrário de outros tipos de receita, é determinada pelo fato gerador, sendo irrelevante para caracterizá-lo:

- I – a sua denominação; e
- II – a destinação legal do produto de sua arrecadação.

O art. 5º do CTN e os incisos I, II e III do art. 145 da CF/1988 tratam das espécies tributárias impostos, taxas e contribuições de melhoria

a) Receita Corrente – Impostos

Os impostos, segundo o art. 16 do CTN, são espécies tributárias cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte, o qual não recebe contraprestação direta ou imediata pelo pagamento.

O art. 167 da CF/1988 proíbe, salvo em algumas exceções, a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Os impostos estão enumerados na Constituição Federal, ressalvando-se unicamente a possibilidade de utilização, pela União, da competência residual prevista no art. 154, I, e da competência extraordinária, no caso dos impostos extraordinários de guerra prevista no inciso II do mesmo artigo.

b. Receita Corrente – Taxas

As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito das respectivas atribuições, são, também, espécie de tributo na classificação orçamentária da receita, tendo, como fato gerador, o exercício regular do poder de polícia administrativa, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição – art. 77 do CTN:

Art. 77: As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Nesse contexto, taxas são tributos vinculados porque o aspecto material do fato gerador é prestação estatal específica diretamente referida ao contribuinte, em forma de contraprestação de serviços. Porém, podem ser tributos de arrecadação não-vinculada, pois as receitas auferidas por meio das taxas não se encontram afetas a determinada despesa, salvo se a lei que instituiu o referido tributo assim determinou.

A taxa está sujeita ao princípio constitucional da reserva legal e, sob a ótica orçamentária, classificam-se em: Taxas de Fiscalização e Taxas de Serviço.

b.1 – Receita Corrente – Taxas – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

São definidas em lei e têm como fato gerador o exercício do poder de polícia, poder disciplinador, por meio do qual o Estado intervém em determinadas atividades, com a finalidade de garantir a ordem e a segurança. A definição de poder de polícia está disciplinada pelo art. 78 do CTN:

Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

b.2 – Receita Corrente – Taxas – Taxas pela Prestação de Serviços

São as que têm como fato gerador a utilização de determinados serviços públicos, sob ponto de vista material e formal. Nesse contexto, o serviço é público quando estabelecido em lei e prestado pela Administração Pública, sob regime de direito público, de forma direta ou indireta.

A relação jurídica, nesse tipo de serviço, é de verticalidade, ou seja, o Estado atua com supremacia sobre o particular. É receita derivada e os serviços têm que ser específicos e divisíveis. Conforme o art. 77 do CTN:

Os serviços públicos têm que ser específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição.

Para que a taxa seja cobrada, não há necessidade de o particular fazer uso do serviço, basta que o Poder Público coloque tal serviço à disposição do contribuinte.

c. Receita Corrente – Contribuição de Melhoria

É espécie de tributo na classificação da receita orçamentária e tem como fato gerador valorização imobiliária que decorra de obras públicas, contanto que haja nexo causal entre a melhoria havida e a realização da obra pública. De acordo com o art. 81 do CTN:

A contribuição de melhoria cobrada pela União, Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

d. Receita Corrente – Contribuições

Segundo a classificação orçamentária, Contribuições são Origem da Categoria Econômica Receitas Correntes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

O art. 149 da Magna Carta estabelece competir exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de atuação nas respectivas áreas, e o §1º do artigo em comento estabelece que estados, Distrito Federal e municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de regimes de previdência de caráter contributivo e solidário.

As contribuições classificam-se nas seguintes espécies:

d.1 Receita Corrente – Contribuições – Contribuições Sociais

Classificada como espécie de Contribuição, por força da Lei nº 4.320/1964, a Contribuição Social é tributo vinculado a uma atividade Estatal que visa atender aos direitos sociais previstos na Constituição Federal. Pode-se afirmar que as contribuições sociais atendem a duas finalidades básicas: seguridade social (saúde, previdência e assistência social) e outros direitos sociais como, por exemplo: o salário educação.

A competência para instituição das contribuições sociais é da União, exceto das contribuições dos servidores estatutários dos estados, DF e municípios, que são instituídas pelos respectivos entes. As contribuições sociais estão sujeitas ao princípio da anterioridade nonagesimal, o que significa dizer que apenas poderão ser cobradas noventa dias após a publicação da lei que as instituiu ou majorou.

Observação:

Conforme dispõe o art. 195 da Constituição, a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e de contribuições sociais. Em complemento, a composição das receitas que financiam a Seguridade Social é discriminada nos arts. 11 e 27 da Lei nº 8.212/1991, que “instituiu o Plano de Custeio da Seguridade Social”.

d.2 Receita Corrente – Contribuições – Contribuições Econômicas

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) é tributo classificado no orçamento público como uma espécie de contribuição que atinge um determinado setor da economia, com finalidade qualificada em sede constitucional – intervenção no domínio econômico – instituída mediante um motivo específico.

Essa intervenção se dá pela fiscalização e atividades de fomento, como por exemplo, desenvolvimento de pesquisas para crescimento do setor e oferecimento de linhas de crédito para Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição – MCASP 2023 – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público expansão da produção. São exemplos dessa espécie a CIDE – Combustíveis, relativa às atividades de comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

álcool carburante, e a CIDE – Tecnologia, relativa à exploração de patentes, uso de marcas, fornecimento de conhecimentos tecnológicos ou prestação de assistência técnica no caso de contratos que impliquem transferência de tecnologia.

d.3 Receita Corrente – Contribuições – Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional

Espécie de contribuição que se caracteriza por atender a determinadas categorias profissionais ou econômicas, vinculando sua arrecadação às entidades que as instituíram. Não transitam pelo Orçamento da União.

Estas contribuições são destinadas ao custeio das organizações de interesse de grupos profissionais, como, por exemplo: OAB, CREA, CRM e assim por diante. Visam também ao custeio dos serviços sociais autônomos prestados no interesse das categorias, como SESI, SESC e SENAI.

É preciso esclarecer que existe uma diferença entre as contribuições sindicais aludidas acima e as contribuições confederativas. Conforme esclarece o art. 8º da Constituição Federal:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: [...]

IV – a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei.

Assim, há a previsão constitucional de uma contribuição confederativa, fixada pela assembleia geral da categoria, e uma outra contribuição, prevista em lei, que é a contribuição sindical. A primeira não é tributo, pois será instituída pela assembleia geral e não por lei. A segunda é instituída por lei, portanto compulsória, e encontra sua regra matriz no art. 149 da Constituição Federal, possuindo assim natureza de tributo.

d.4 Receita Corrente – Contribuições – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública

Instituída pela Emenda Constitucional nº 39/2002, que acrescentou o art. 149-A à Constituição Federal, possui a finalidade de custear o serviço de iluminação pública. A competência para instituição é dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Municípios e DF, a partir dessa autorização constitucional, iniciaram a regulamentação por lei complementar, visando a dar eficácia plena ao citado artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sob a ótica da classificação orçamentária, a “Contribuição de Iluminação Pública” é Espécie da Origem “Contribuições”, que integra a Categoria Econômica “Receitas Correntes”.

e. Receita Corrente – Patrimonial

São receitas provenientes da fruição do patrimônio de ente público, como por exemplo, bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis e participações societárias. São classificadas no orçamento como receitas correntes e de natureza patrimonial.

Quanto à procedência, trata-se de receitas originárias. Podemos citar como espécie de receita patrimonial as concessões e permissões, cessão de direitos, remunerações bancárias, dentre outras.

f. Receita Corrente – Serviços

São receitas correntes, cuja classificação orçamentária constitui origem específica, abrangendo as receitas decorrentes das atividades econômicas na prestação de serviços por parte do ente público, tais como: comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante preço público, também chamado de tarifa. Exemplos de naturezas orçamentárias de receita dessa origem são os seguintes: Serviços Comerciais (Ex: Água, Esgoto); Serviços de Transporte; Serviços Portuários, etc.

g. Receita Corrente – Transferências Correntes

Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência. Dentre as oito espécies de transferências correntes, podemos citar, como exemplos, as seguintes:

g.1 Transferências da União e de suas Entidades

Recursos oriundos das transferências voluntárias, constitucionais ou legais, efetuadas pela União em benefício dos estados, Distrito Federal ou municípios, como as transferências constitucionais destinadas aos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e Fundos de Participação dos Municípios (FPM), transferências do FNDE e SUS entre outros.

g.2 Transferências do Estado e de suas Entidades

Recursos oriundos das transferências voluntárias, constitucionais ou legais, efetuadas pelo Estado em benefício dos municípios das Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

recebidos do Governo Federal e de suas entidades, como as transferências constitucionais ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, IPVA – Imposto sobre a propriedade de veículos automotores, entre outros.

g.3 Transferências de Pessoas Físicas

Compreendem as contribuições e doações que pessoas físicas realizem para a Administração Pública.

h. Receita Corrente – Outras Receitas Correntes

Constituem-se pelas receitas cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita corrente, tais como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras.

Origens e Espécies de Receita Orçamentária de Capital

a. Receita de Capital – Operações de Crédito

Origem de recursos da Categoria Econômica “Receitas de Capital”, são recursos financeiros oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos obtidas junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas. São espécies desse tipo de receita:

- a. Operações de Crédito Internas
- b. Operações de Crédito Externas

De acordo com o art. 12, § 2º da LRF, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

b. Receita de Capital – Alienação de Bens

Origem de recursos da Categoria Econômica “Receitas de Capital”, são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis, imóveis ou intangíveis de propriedade do ente público.

Nos termos do artigo 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital decorrente da alienação de bens e direitos que integrem o patrimônio público, para financiar despesas correntes, salvo as destinadas por lei aos regimes previdenciários geral e próprio dos servidores públicos.

c. Receita de Capital – Transferências de Capital

Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados para atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, a fim de satisfazer finalidade pública específica; sem corresponder, entretanto, a contraprestação direta ao ente transferidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Os recursos da transferência ficam vinculados à finalidade pública e não a pessoa. Podem ocorrer a nível intragovernamental (dentro do âmbito de um mesmo governo) ou intergovernamental (governos diferentes, da União para estados, do estado para os municípios, por exemplo), assim como recebidos de instituições privadas (do exterior e de pessoas).

d. Receita de Capital – Outras Receitas de Capital

São classificadas nessa origem as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Enquadram-se nessa classificação, a integralização de capital social, a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional, resgate de títulos do Tesouro, entre outras.

Procedimentos Contábeis referentes à Receita Orçamentária

a. Deduções da Receita Orçamentária

O critério geral utilizado para registro da receita orçamentária é o do ingresso de disponibilidades.

No âmbito da administração pública, a dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado para as situações abaixo elencadas, salvo a existência de determinação legal expressa de se contabilizar fatos dessa natureza como despesa orçamentária:

- a. Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente (transferências constitucionais ou legais);
- b. Restituição de receitas recebidas a maior ou indevidamente;
- c. Renúncia de receita orçamentária;
- d. Deduções legais (formação do FUNDEB).

1.2. Parâmetros Macroeconômicos

Com relação aos parâmetros associados aos efeitos de variação de preço e quantidade, devem-se utilizar informações de fontes oficiais do governo federal, empresas especializadas em estudos de cenários econômicos, as bases mais utilizadas são IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Relatório FOCUS – Banco Central do Brasil.

Durante a escolha do parâmetro a ser utilizado no modelo, é muito importante que se verifique se o mesmo tem uma boa capacidade para explicar a arrecadação da receita que estamos projetando.

Essa aderência do comportamento da arrecadação ao do parâmetro utilizado na projeção pode ser feita mediante o cálculo do coeficiente de correlação de Pearson, que deve ser $\alpha \geq 0,85$, indicando que o parâmetro está explicando 85% do comportamento da arrecadação, ficando os outros 15% com margem de erro ou desvio padrão da média.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Ressaltamos que as séries históricas de 2019 a 2023 da arrecadação serão disponibilizados pela Assessoria de Orçamento e Gestão, através dos meios eletrônicos oficiais do município (Portal Transparência Oficial da Prefeitura).

Os efeitos de legislação (leis, decretos, medidas provisórias, etc) devem ser incorporados também aos modelos de projeção.

Cabe ressaltar que, muitas vezes, esses efeitos, quando não mensurados corretamente, podem comprometer seriamente a projeção da receita, mesmo que seja utilizado um bom modelo de projeção.

1.3. Tratamento das Séries Históricas

Uma série história ou série temporal é o resultado do comportamento da arrecadação de uma natureza ao longo de um determinado período de tempo. Ao longo do tempo uma série pode apresentar anormalidades que, eventualmente, poderão distorcer as projeções, tais anormalidades podem ser classificadas como: Atipicidades e Sazonalidades.

a. Atipicidades

As atipicidades representam picos ou vales de arrecadação que não deverão ocorrer novamente no exercício seguinte. Dessa forma, esses valores deverão ser retirados ou compensados na base para não distorcer a projeção.

Na Tabela 1 – Exemplo de Atipicidade – temos uma série histórica de arrecadação do código 1112.53.0.1.00.00 – ITBI, que apresenta um pico, destacado em laranja, que foi considerado uma atipicidade, pois o valor destoa visivelmente do comportamento dessa receita.

ESPECIFICAÇÃO		ARRECAÇÃO				
Cod. Receita	Fonte de Rec.	2018	2019	2020	2021	2022
1112.53.0.1.00.00	1.500 – Rec. Prop.	R\$ 5.799.080,14	R\$ 6.637.355,94	R\$ 7.667.694,27	R\$ 14.852.829,86	R\$ 11.953.041,01

O valor de 2021 é considerado fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita.

Vale lembrar que, caso esses “picos” ou “vales” de arrecadação pertençam ao comportamento típico da receita, deverão ser mantidos na base de projeção para que, dessa forma, sejam projetados para o exercício seguinte.

B. Sazonalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Dizemos que uma série temporal é sazonal quando os fenômenos que ocorrem durante o tempo se repete a cada período idêntico de tempo, ou seja, fenômenos que ocorrem diariamente em uma certa hora, todos os dias, ou em um certo mês em todos os anos. Um exemplo fácil de visualizar seria a arrecadação de IPTU, que ocorre sua maior arrecadação nos meses de abril e maio, onde é o mês que vence a primeira parcela ou é previsto o pagamento a vista deste imposto, ou, ainda, a taxa de alvará comercial, que sempre seu pagamento é realizado nos primeiros meses do ano.

IPTU – 2022

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	18.637.581,11	7.714,27	396.521,12	1.333.666,26	6.548.700,50	6.602.455,86	941.804,42	804.607,94	689.929,75	588.186,30	373.389,09	227.774,63	707.366,56	19.222.116,70
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	18.637.581,11	7.714,27	396.521,12	1.333.666,26	6.548.700,50	6.602.455,86	941.804,42	804.607,94	689.929,75	588.186,30	373.389,09	227.774,63	707.366,56	19.222.116,70
1110.00.0.0.0	IMPOSTOS	18.637.581,11	7.714,27	396.521,12	1.333.666,26	6.548.700,50	6.602.455,86	941.804,42	804.607,94	689.929,75	588.186,30	373.389,09	227.774,63	707.366,56	19.222.116,70
7	1112.50.0.1.01.00PTU PRINCIPAL	7.365.598,83	3.321,78	170.742,55	574.277,48	2.819.871,11	2.843.018,13	405.541,57	346.464,88	297.084,44	253.273,66	160.782,08	98.080,31	304.592,75	8.277.050,74
8	1112.50.0.1.02.00PTU SAÚDE	5.411.935,63	2.291,13	117.766,51	396.096,50	1.944.963,65	1.960.929,04	279.715,63	238.968,22	204.908,82	174.690,99	110.896,20	67.648,78	210.087,53	5.708.965,00
9	1112.50.0.1.03.00PTU EDUCAÇÃO	5.860.046,65	2.101,36	108.012,06	363.290,28	1.783.865,74	1.798.508,69	256.547,22	219.174,84	187.936,49	160.221,65	101.710,81	62.045,54	192.686,28	5.236.100,96

IPTU – 2023

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	19.114.914,07	19.159,27	349.121,13	1.718.131,32	5.931.721,48	6.144.552,71	873.448,41	558.586,81	555.263,47	419.316,57	359.854,56	295.073,31	735.879,51	19.960.108,55
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	19.114.914,07	19.159,27	349.121,13	1.718.131,32	5.931.721,48	6.144.552,71	873.448,41	558.586,81	555.263,47	419.316,57	359.854,56	295.073,31	735.879,51	19.960.108,55
1110.00.0.0.0	IMPOSTOS	19.114.914,07	19.159,27	349.121,13	1.718.131,32	5.931.721,48	6.144.552,71	873.448,41	558.586,81	555.263,47	419.316,57	359.854,56	295.073,31	735.879,51	19.960.108,55
7	1112.50.0.1.01.00PTU PRINCIPAL	8.813.626,16	8.912,93	162.411,68	799.275,75	2.759.437,77	3.788.846,95	406.329,16	259.855,50	258.309,58	195.066,87	167.405,16	137.268,92	342.331,95	9.285.452,22
8	1112.50.0.1.02.00PTU SAÚDE	5.148.103,77	5.144,25	93.738,76	461.317,72	1.592.666,75	2.186.811,93	234.520,46	149.980,09	149.087,74	112.586,12	96.620,53	79.226,76	197.583,25	5.359.284,36
9	1112.50.0.1.03.00PTU EDUCAÇÃO	5.153.184,14	5.102,09	92.970,69	457.537,85	1.579.816,96	2.168.893,83	232.598,79	148.751,22	147.866,15	111.663,58	95.828,87	78.577,63	195.964,31	5.315.317,97

O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um exemplo clássico de receita sazonal, pois os picos e vales de arrecadação ocorrem em meses específicos que, geralmente, se repetem nos próximos exercícios, como, por exemplo, as vendas de Natal em dezembro, Dia das Mães em maio, etc.

Sendo assim, cabe ressaltar que as sazonalidades devem ser levadas em consideração nos meses/anos projetados.

2. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA 2025

A metodologia de projeção (Modelo Média Móvel) de receitas orçamentárias adotada pelo Governo Municipal está baseada nas suas séries históricas de arrecadação ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade), de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação) e de esforço da unidade (efeito esforço).





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Esta metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e dos anos anteriores e refleti-la para os meses ou para os anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos. A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação e de informações das Unidades Arrecadoras, que estão diretamente envolvidas com a receita que se pretende projetar.

Assim, para cada receita, deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para a projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação.

Uma das formas de projetar valores de arrecadação é a utilização de modelos incrementais na estimativa das receitas orçamentárias. Esta metodologia corrige os valores arrecadados pelos índices de preço, de quantidade, da legislação e do esforço.

A vantagem desse modelo de projeção, além da simplicidade, reside nos seguintes aspectos:

- A facilidade de obtenção das informações de seus componentes, principalmente por não exigir séries históricas muito extensas;
- Sua base de projeção – a arrecadação de um período imediatamente anterior – é de alta confiabilidade e obedece ao princípio de quanto menor o espaço de tempo entre as arrecadações, melhor estará representado as externalidades que afetam as variáveis do modelo; e
- É de aplicação rápida, podendo ser utilizado em reestimativas sempre que uma alteração significativa de suas variáveis assim exigir.

É importante destacar que a simplicidade não significa comprometimento na qualidade e na veracidade das estimativas. O que influencia a consistência do modelo é a utilização de parâmetros adequados, afinados com a receita a ser projetada.

2.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Realizado		Previsão			
		2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação (IPCA acumulado – var. %a.a)	BC – FOCUS	5,79%	4,62%	4,00%	4,00%	3,50%	3,50%
PIB Nacional (crescimento real %a.a.)	BC – FOCUS	3,00%	0,85%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Selic (fim de período %a.a.)	BC – FOCUS	13,75%	12,75%	10,75%	9,00%	9,00%	9,00%
Câmbio (fim de período – R\$/US\$)	BC – FOCUS	5,25%	5,25%	5,04%	5,05%	5,10%	5,10%
IPCA últimos 12 meses (31/12/2023)	IBGE	5,79%	4,62%	-	-	-	-

Fontes: Relatório Focus (17/05/2024, última publicação disponível), IPEA-CC nº 62 – Nota 29 – IBGE.

2.2. Conceitos dos Efeitos sobre a receita

Para o desenvolvimento das próximas etapas, serão adotados os seguintes conceitos:

a) Efeito Expectativa de Crescimento do PIB [Efeito preço]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia. Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas de 2024 a 2028 utilizadas para o Índice de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional baseiam-se nas projeções de mercado publicadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil.

b) Efeito Expectativa de Inflação [Efeito Quantidade]

As estimativas de 2024 a 2028 utilizadas para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), baseiam-se nas projeções de mercado, utilizando as estatísticas publicadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil.

c) Efeito Legislação

Trata-se da variação das receitas decorrentes de alterações na legislação tributária vigente.

d) Outros Efeitos

Trata-se de fatores de correção da receita por motivos de ajuste ou compensação de acordo com médias históricas, desvalorização de mercado, esforço fiscal, taxa de juros. Fator de Correção ICMS é a média anual de crescimento da receita; Esforço Fiscal (EF) está atrelado ao controle da renúncia fiscal, malhas fiscais, cobrança; Taxa SELIC é a taxa básica de juros da economia do Brasil.

2.3. Reestimativa para o exercício de 2024

As receitas reestimadas para 2024 tomarão por base a média de arrecadação da receita dos exercícios de 2022 e 2023. Para tanto, o primeiro passo é projetar, com base na média da receita arrecada e também e analisada a execução dos meses de janeiro a abril de 2024, e a projeção de arrecadação dos meses de maio a dezembro de 2024.

Após a projeção da média, aplicando a fórmula matemática teremos como resultado a projeção de cada RRP de 2024 da unidade orçamentária, que servirá de base para a projeção do exercício de 2025 (conforme Planilha da Metodóloga em anexo).

Cod. Receita	Fonte de Rec.	2021	2022	2023	Média 2022/2023
1113.03.1.1.01 – IRRF	1.500 – Rec. Prop.	R\$ 11.808.806,63	R\$ 19.252.703,39	R\$ 25.304.776,59	R\$ 22.278.739,99

O valor de 2023 é considerado fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita.

Exemplo de Projeção (opcional): PR 2025: RRP 2024 x (1+EP) x (1+EQ) x (1+EL) x (1+OF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

- Somatório de (R\$ 19.252.703,39+R\$ 25.304.776,59) / 2 = R\$ 22.278.739,99
- R\$ 22.278.739,99 * (1+2%) * (1+4%) * (1+0%) * (1+0%)
- Total de reestimativa para 2024: R\$ 23.169.889,00.

Havendo reestimativa de receitas com base no excesso de arrecadação e na observação da tendência do exercício pode haver solicitação de crédito adicional. Supondo que essa tendência não se realize e que o Poder Legislativo do ente tenha aprovado o crédito adicional poderá haver emissão de empenho sem a correspondente fonte de recursos, que pode gerar restos a pagar para o exercício seguinte ou cancelamento do empenho. Por outro lado, se houver reestimativa de receita prevendo uma frustração na arrecadação que não se concretize, poderá haver uma alteração no planejamento governamental, e limitação de empenhos, desnecessária.

Observa-se, ainda, que em certos casos ocorrem atipicidades na arrecadação de determinada receita, que devem ser eliminadas na projeção, uma vez que são arrecadações não regulares. Esta exclusão, se considerada necessária nos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, deve-se basear na análise retrospectiva e na projeção de novas incidências, como por exemplo: novas contratações, aumentos legais, etc.

2.4. Projeção para o exercício de 2025

Este modelo de projeção considera como base na média de arrecadação dos exercícios de 2022/2023. O **Modelo Média Móvel** implementa a seguinte lógica: A média móvel aritmética é definida como a média aritmética das últimas arrecadações, considerando-se um determinado período de tempo: últimos 12 meses, últimos 24 meses, últimos 6 meses, e etc, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia) e o Efeito Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) e Outros Efeitos (ajuste ou compensação por característica da receita)

Essa metodologia é matematicamente traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{PR 2025: RRP 2024} \times (1+EP) \times (1+EQ) \times (1+EL) \times (1+OF)$$

Onde:

PRM 2025: Projeção da Receita 2025

RRP 2024: Reestimativa da Receita Prevista 2024

(1+EP): Efeito Preço %

(1+EQ): Efeito Quantidade %

(1+EL): Efeito Legislação %

(1+OE): Outros Efeitos %

2.5. Arquivos das Receitas para LOA 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

No Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Planejamento Orçamentário – Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizados os arquivos:

- Histórico de arrecadação das receitas de 2019 a 2023;
- De Para das Receitas de 2024 para as Novas Receitas 2025;
- A metodologia para a projeção, estimativas das receitas municipais.

Link: [Planejamento - Prefeitura de Tangará da Serra \(tangaradaserra.mt.gov.br\)](http://tangaradaserra.mt.gov.br)

2.6. Identificação dos Efeitos Provocados

A imagem apresentada a seguir demonstra um exemplo, e esta planilha também será disponibilizada eletronicamente para todas as unidades com a finalidade de registrar a memória de cálculo utilizada para a projeção de cada previsão da receita.

Nela, a unidade deverá apresentar e fundamentar os efeitos que incidirão sobre a receita no exercício de 2025, conforme os efeitos de preço, de quantidade, da legislação e do esforço (outros efeitos).

FICHA	ÓRGÃO/TIPO	Cod. Natureza de Receita 2024/2025	Nome Receita 2024/2025	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE RECURSOS 2024/2025	JUSTIFICATIVAS				ESTIMATIVAS				
						REALIZADO 2023	PELA MÉDIA – 15 TRIMES 2 ANOS	Efeito preço (PIB)	Efeito quantidade (IPCA)	Efeito legislação	Outros efeitos (SEUC)	Projeção 2024	Reestimativa para 2024	Estimativa para 2025
						RS 11.720.754,40	RS 25.117.227,52	2,00%	4,00%	0,00%	10,75%	RS 32.290.676,32	RS 35.519.688,95	RS 37.679.286,04
24	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.1.01.01.00	ISSQN – PRINCIPAL		1.1.500.0000000-000.000	RS 14.756.520,60	RS 13.086.664,38	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 15.123.599,12	RS 16.699.266,54	RS 17.714.581,95
25	3 – SAÚDE	1114.51.1.1.01.02.00	ISSQN – SAÚDE		3.1.500.1002000-030.000	RS 8.517.009,84	RS 8.195.787,29	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 8.747.652,78	RS 9.556.994,98	RS 10.138.060,27
26	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.1.01.03.00	ISSQN – EDUCAÇÃO		2.1.500.1001000-020.000	RS 447.223,96	RS 7.834.775,86	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 8.419.374,42	RS 9.263.427,43	RS 9.826.643,82
27	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.1.02.01.00	ISSQN – SIMPLES NACIONAL – PRINCIPAL		1.1.500.0000000-000.000	RS 14.068.142,39	RS 13.778.555,24	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 13.321.919,87	RS 14.616.291,40	RS 15.504.961,92
28	3 – SAÚDE	1114.51.1.1.02.02.00	ISSQN – SIMPLES NACIONAL – SAÚDE		3.1.500.1002000-030.000	RS 6.544.502,28	RS 6.176.427,12	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 6.216.007,81	RS 6.551.953,88	RS 6.930.312,68
29	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.1.02.03.00	ISSQN – SIMPLES NACIONAL – EDUCAÇÃO		2.1.500.1001000-020.000	RS 3.746.345,08	RS 3.710.369,44	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 3.485.014,24	RS 3.935.959,90	RS 4.175.266,26
33	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.3.01.01.00	ISSQN – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL		1.1.500.0000000-000.000	RS 3.718.189,45	RS 2.712.548,75	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 1.972.123,61	RS 2.877.471,71	RS 3.052.421,99
34	3 – SAÚDE	1114.51.1.3.01.02.00	ISSQN – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE		3.1.500.1002000-030.000	RS 1.729.709,49	RS 1.232.355,29	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 920.192,87	RS 1.307.282,49	RS 1.386.765,26
35	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.3.01.03.00	ISSQN – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO		2.1.500.1001000-020.000	RS 988.329,95	RS 752.639,20	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 536.023,20	RS 798.399,66	RS 848.942,36
379	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.5.01.01.00	ISSQN – MULTAS – ARRECAÇÃO PRÓPRIA – PRINCIPAL		1.1.500.0000000-000.000	RS 990.150,01	RS 727.554,27	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 515.907,54	RS 771.789,56	RS 818.714,37
380	3 – SAÚDE	1114.51.1.5.01.02.00	ISSQN – MULTAS – ARRECAÇÃO PRÓPRIA – SAÚDE		3.1.500.1002000-030.000	RS 43.285,61	RS 36.006,60	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 33.610,97	RS 38.195,80	RS 40.518,11
381	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.5.01.03.00	ISSQN – MULTAS – ARRECAÇÃO PRÓPRIA – EDUCAÇÃO		2.1.500.1001000-020.000	RS 20.142,29	RS 16.258,61	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 15.682,88	RS 17.247,13	RS 18.295,75
						RS 11.619,17	RS 10.074,46	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 9.135,46	RS 10.686,98	RS 11.336,75
						RS 11.524,15	RS 9.673,54	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	RS 8.792,63	RS 10.261,69	RS 10.885,60

Os indicadores e dados que embasarão os efeitos deverão ser de fontes confiáveis e, quando tratarem de nova legislação, esta deverá estar vigente e com impactos para o exercício de 2025, caso contrário, os efeitos previstos pela unidade poderão ser contestados.

3. INSERÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS NO SCPI 9

Após a conclusão das etapas de projeção das Receitas Municipais, a Assessoria de Orçamento e Gestão inserirá as estimativas de receitas no Sistema SCPI 9, utilizando a funcionalidade “Orçamento da Receita”. O prazo para essa inserção é até de 30/05 data limite e após enviado a Câmara Municipal através de projeto de lei, de acordo com a LRF, art, 12 § 3º o Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, no mesmo prazo.

A seguir apresentamos o passo-a passo para esse procedimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Acessar no módulo “Planejamento/Orçamento > Receita”, atentando para que o exercício seja “2025”.

1º PASSO: Tabela da Receita

Para analisar se todas as receitas a serem previstas no exercício, estão devidamente cadastradas, caso não estejam, ou seja, criada uma nova codificação, é nesse momento que é realizada a inserção.

Cód. Receita	Título da Receita	Nível	Tipo
1000.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1	S
1100.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	S
1110.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	3	S
1112.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4	S
1112.01.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5	S
1112.01.1.0.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO	6	S
1112.01.1.1.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - PRINCIPAL	7	A
1112.01.1.2.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - MULTAS E JUROS	7	A
1112.01.1.3.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - DIVIDA ATIVA	7	A
1112.01.1.4.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	7	A
1112.01.1.5.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - MULTAS	7	A
1112.01.1.6.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - JUROS	7	A
1112.01.1.7.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - DIVIDA ATIVA MULTAS	7	A
1112.01.1.8.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - DIVIDA ATIVA JUROS	7	A
1112.01.2.00.00.00.00	IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-MUNICÍPIO CONVENIADOS	6	S
1112.50.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5	S
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	7	A
1112.50.0.1.01.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	8	A
1112.50.0.1.02.00.00.00	IPTU SAÚDE	8	A
1112.50.0.1.03.00.00.00	IPTU EDUCAÇÃO	8	A

2º PASSO: Orçamento da Receita

Ficha	Entidade	Fundo	Tipo Orcam.	Cód.Receita	Descrição da Receita	Valor Previsto	Ident.Usao	Fonte Grupo	Fonte Código	Vltm.Grupp	Vltm.Código		
7	1	10	1112.50.0.1.01.00.00.00	1112.50.0.1.01.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	11.895.190,99	1	1	500	000	000		
8	1	3	20	1112.50.0.1.02.00.00.00	1112.50.0.1.02.00.00.00	11.895.190,99	3	1	500	030	000		
9	1	10	1112.50.0.1.03.00.00.00	1112.50.0.1.03.00.00.00	11.895.190,99	2	1	500	020	000	000		
13	1	10	1112.50.0.3.01.00.00.00	1112.50.0.3.01.00.00.00	11.895.190,99	1	1	500	000	000	000		
14	1	3	20	1112.50.0.3.02.00.00.00	1112.50.0.3.02.00.00.00	11.895.190,99	3	1	500	030	000		
15	1	10	1112.50.0.3.03.00.00.00	1112.50.0.3.03.00.00.00	11.895.190,99	2	1	500	020	000	000		
367	1	10	1112.50.0.5.01.00.00.00	1112.50.0.5.01.00.00.00	11.895.190,99	1	1	500	000	000	000		
368	1	3	20	1112.50.0.5.02.00.00.00	1112.50.0.5.02.00.00.00	11.895.190,99	3	1	500	030	000	000	
369	1	10	1112.50.0.5.03.00.00.00	1112.50.0.5.03.00.00.00	11.895.190,99	2	1	500	020	000	000		
370	1	10	1112.50.0.6.01.00.00.00	1112.50.0.6.01.00.00.00	11.895.190,99	1	1	500	000	000	000		
371	1	3	20	1112.50.0.6.02.00.00.00	1112.50.0.6.02.00.00.00	11.895.190,99	3	1	500	030	000	000	
372	1	10	1112.50.0.6.03.00.00.00	1112.50.0.6.03.00.00.00	11.895.190,99	2	1	500	020	000	000		
373	1	10	1112.50.0.7.01.00.00.00	1112.50.0.7.01.00.00.00	11.895.190,99	1	1	500	000	000	000		
374	1	3	20	1112.50.0.7.02.00.00.00	1112.50.0.7.02.00.00.00	11.895.190,99	3	1	500	030	000	000	
375	1	10	1112.50.0.7.03.00.00.00	1112.50.0.7.03.00.00.00	11.895.190,99	2	1	500	020	000	000		
376	1	3	20	1112.50.0.8.02.00.00.00	1112.50.0.8.02.00.00.00	11.895.190,99	3	1	500	030	000	000	
377	1	10	1112.50.0.8.03.00.00.00	1112.50.0.8.03.00.00.00	11.895.190,99	2	1	500	020	000	000		
378	1	10	1112.50.0.8.03.00.00.00	1112.50.0.8.03.00.00.00	11.895.190,99	2	1	500	020	000	000		
20	1	10	1112.50.0.1.01.00.00.00	1112.50.0.1.01.00.00.00	11.895.190,99	1	1	500	000	000	000		
21	1	3	20	1112.50.0.1.02.00.00.00	1112.50.0.1.02.00.00.00	11.895.190,99	3	1	500	030	000	000	
22	1	10	1112.50.0.1.03.00.00.00	1112.50.0.1.03.00.00.00	11.895.190,99	2	1	500	020	000	000		
615	1	10	1112.50.0.3.01.00.00.00	1112.50.0.3.01.00.00.00	11.895.190,99	0,00	1	1	500	000	000	000	
616	1	3	20	1112.50.0.3.02.00.00.00	1112.50.0.3.02.00.00.00	11.895.190,99	0,00	3	1	500	030	000	000
617	1	10	1112.50.0.3.03.00.00.00	1112.50.0.3.03.00.00.00	11.895.190,99	0,00	2	1	500	020	000	000	
621	1	10	1112.50.0.7.01.00.00.00	1112.50.0.7.01.00.00.00	11.895.190,99	0,00	1	1	500	000	000	000	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/E8D6-13A9-3F69-C006> e informe o código E8D6-13A9-3F69-C006





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Na tela seguinte, informar a Unidade Orçamentária, código da Natureza da Receita prevista, Tipo da Natureza da Receita (se Receita ou Dedução), Esfera (Fiscal ou Seguridade), a Fonte de Recurso, Valor Base, Código de Aplicação e Legislação Vigente e pressionar o botão “Incluir” para registrar a previsão de receita no SCPI 9:

Cadastro Visualizar

Código da Receita: 1112.50.0.1.01.00.00.00 Valor Previsto: 8.143.770,70 Descrição: IPTU PRINCIPAL

Entidade Contábil: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SI Fonte de Recurso: 1.500 STN p/ preenchimento da MSC Recursos não

Efetuar Reconhecimento da Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) ...
Junto com a Ocorrência da Arrecadação (Automática)

Tipo de Orçamento: 10 - FISCAL

Fontes de Recurso

Iduso: 1	Recursos Livres (Não Vinculados)
Grupo: 1	Recursos do Exercício Corrente
Código: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhe MT: 0	Sem código de acompanhamento

Código de Aplicação

Grupo: 000	FONTES DA ENTIDADE
Código: 000	Recursos próprios

Fundo Especial:

Legislação: LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES

4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas que surjam a partir das operações de previsão da receita orçamentária das Unidades Orçamentárias, a ASOG – Assessoria de Orçamento e Gestão põe-se à disposição pelos seguintes canais de comunicação:

Equipe Técnica da ASOG-SEFAZ:

Emanoeli Colvero – (65) 3311-4886
e-mail: emanoeli@tangaradaserra.mt.gov.br

Edriweizzer Furtado dos Santos – (65) 3311-4886
e-mail: edrifurtado@tangaradaserra.mt.gov.br



Outros Efeitos: Trata-se de fatores de correção da receita por motivos de ajuste ou compensação de acordo com médias históricas, desvalorização de mercado, esforço fiscal, taxa de juros, etc.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

METODOLOGIA MATEMÁTICA: PR 2025: RR 2024 x (1 + EP) x (1 + EQ) x (1 + EL) x (1 + OF)

FICHA	ÓRGÃO/TIPO	Cod. Natureza de Receita 2024/2025	Nome Receita 2024/2025	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				JUSTIFICATIVAS					ESTIMATIVAS		ESTIMATIVAS				
				FONTE RECURSOS 2024/2025	REALIZADO 2021	REALIZADO 2022	REALIZADO 2023	PELA MÉDIA – ÚLTIMOS 2 ANOS	Efeito preço (PIB)	Efeito quantidade (IPCA)	Efeito legislação	Outros efeitos (SELIC)	Projeção 2024	Reestimativa para 2024	Estimativa para 2025	Estimativa para 2026	Estimativa para 2027	Estimativa para 2028	
					R\$ 16.070.166,00	R\$ 19.222.116,70	R\$ 19.960.108,55	R\$ 19.591.112,63		2,00%	4,00%	0,00%	10,75%	R\$ 20.387.959,32	R\$ 20.387.959,32	R\$ 21.627.547,25	R\$ 22.942.502,12	R\$ 24.337.406,25	R\$ 25.817.120,55
7	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.1.01.00.00	IPTU – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 9.642.105,71	R\$ 8.277.050,74	R\$ 9.285.452,22	R\$ 8.781.251,48	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 9.513.021,82	R\$ 9.513.021,82	R\$ 11.895.150,99	R\$ 12.618.376,17	R\$ 13.385.573,44	R\$ 14.199.416,31	
8	3 – SAÚDE	1112.50.0.1.02.00.00	IPTU – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 2.410.521,49	R\$ 5.708.965,00	R\$ 5.359.284,36	R\$ 5.534.124,68	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 5.541.447,34	R\$ 5.541.447,34	R\$ 4.325.509,45	R\$ 4.588.500,42	R\$ 4.867.481,25	R\$ 5.163.424,11	
9	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.1.03.00.00	IPTU – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 4.017.538,80	R\$ 5.236.100,96	R\$ 5.315.371,97	R\$ 5.275.736,47	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 5.333.490,16	R\$ 5.333.490,16	R\$ 5.406.886,81	R\$ 5.735.625,53	R\$ 6.084.351,56	R\$ 6.454.280,14	
13	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.3.01.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 7.187.912,52	R\$ 3.821.076,89	R\$ 4.067.811,31	R\$ 3.944.444,10	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.616.867,08	R\$ 3.836.772,60	R\$ 4.797.528,09	R\$ 5.089.217,80	R\$ 5.398.642,24	R\$ 5.726.879,69	
14	3 – SAÚDE	1112.50.0.3.02.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 1.796.972,46	R\$ 2.635.522,30	R\$ 2.347.811,60	R\$ 2.491.666,95	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.106.867,71	R\$ 2.234.965,27	R\$ 1.744.555,67	R\$ 1.850.624,65	R\$ 1.963.142,63	R\$ 2.082.501,71	
15	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.3.03.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 2.994.957,44	R\$ 2.417.226,10	R\$ 2.328.574,32	R\$ 2.372.900,21	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.027.802,03	R\$ 2.151.092,39	R\$ 2.180.694,58	R\$ 2.313.280,81	R\$ 2.453.928,28	R\$ 2.603.127,12	
367	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.5.01.00.00	IPTU – MULTAS – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 14.634,07	R\$ 19.463,60	R\$ 19.115,64	R\$ 19.289,62	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 18.753,26	R\$ 19.893,46	R\$ 24.874,92	R\$ 26.387,32	R\$ 27.991,66	R\$ 29.693,56	
368	3 – SAÚDE	1112.50.0.5.02.00.00	IPTU – MULTAS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 3.655,35	R\$ 13.418,49	R\$ 11.025,27	R\$ 12.221,88	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 10.924,00	R\$ 11.588,18	R\$ 9.045,43	R\$ 9.595,39	R\$ 10.178,79	R\$ 10.797,66	
369	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.5.03.00.00	IPTU – MULTAS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 6.094,16	R\$ 12.306,90	R\$ 10.934,72	R\$ 11.620,81	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 10.514,04	R\$ 11.153,29	R\$ 11.306,78	R\$ 11.994,23	R\$ 12.723,48	R\$ 13.497,07	
370	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.6.01.00.00	IPTU – JUROS – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 18.827,42	R\$ 32.932,09	R\$ 36.316,86	R\$ 34.624,48	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 29.068,32	R\$ 36.729,64	R\$ 45.076,70	R\$ 47.817,36	R\$ 50.724,66	R\$ 53.808,72	
371	3 – SAÚDE	1112.50.0.6.02.00.00	IPTU – JUROS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 4.703,67	R\$ 22.708,39	R\$ 20.953,64	R\$ 21.831,02	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 16.932,64	R\$ 23.158,34	R\$ 16.391,53	R\$ 17.388,14	R\$ 18.445,33	R\$ 19.566,81	
372	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.6.03.00.00	IPTU – JUROS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 7.841,39	R\$ 20.827,36	R\$ 20.782,10	R\$ 20.804,73	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 16.297,20	R\$ 22.069,66	R\$ 20.489,41	R\$ 21.735,17	R\$ 23.056,66	R\$ 24.458,51	
373	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.7.01.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 49.496,58	R\$ 26.304,44	R\$ 28.331,35	R\$ 27.317,90	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 38.694,69	R\$ 28.978,82	R\$ 37.738,01	R\$ 40.032,48	R\$ 42.466,46	R\$ 45.048,42	
374	3 – SAÚDE	1112.50.0.7.02.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 12.368,70	R\$ 18.133,87	R\$ 16.340,89	R\$ 17.237,38	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 22.540,11	R\$ 18.285,41	R\$ 13.722,91	R\$ 14.557,26	R\$ 15.442,34	R\$ 16.381,24	
375	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.7.03.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 20.617,91	R\$ 16.631,62	R\$ 16.207,13	R\$ 16.419,38	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 21.694,24	R\$ 17.417,67	R\$ 17.153,64	R\$ 18.196,58	R\$ 19.302,93	R\$ 20.476,55	
376	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.8.01.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA – JUROS – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 493.138,24	R\$ 222.428,91	R\$ 265.251,67	R\$ 243.840,29	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 360.771,56	R\$ 258.665,78	R\$ 336.287,58	R\$ 356.733,86	R\$ 378.423,28	R\$ 401.431,42	
377	3 – SAÚDE	1112.50.0.8.02.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA – JUROS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 123.278,99	R\$ 153.407,83	R\$ 153.084,22	R\$ 153.246,03	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 210.153,69	R\$ 162.563,38	R\$ 122.286,39	R\$ 129.721,40	R\$ 137.608,46	R\$ 145.975,06	
378	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.8.03.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA – JUROS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 205.468,46	R\$ 140.701,08	R\$ 151.829,89	R\$ 146.265,49	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 202.267,13	R\$ 155.158,43	R\$ 152.857,99	R\$ 162.151,76	R\$ 172.010,58	R\$ 182.468,83	
20	1 – NÃO VIN.	1112.53.0.1.01.00.00	ITBI – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 8.911.700,79	R\$ 5.146.983,70	R\$ 6.372.341,13	R\$ 5.759.662,42	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.443.875,61	R\$ 6.443.875,61	R\$ 8.057.468,47	R\$ 8.547.362,55	R\$ 9.067.042,20	R\$ 9.618.318,36	
21	3 – SAÚDE	1112.53.0.1.02.00.00	ITBI – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 2.227.922,83	R\$ 3.550.051,35	R\$ 3.677.927,30	R\$ 3.613.989,33	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.753.633,50	R\$ 3.753.633,50	R\$ 2.929.988,53	R\$ 3.108.131,83	R\$ 3.297.106,25	R\$ 3.497.570,31	
22	2 – EDUCAÇÃO	1112.53.0.1.03.00.00	ITBI – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 3.713.206,24	R\$ 3.256.005,96	R\$ 3.647.790,87	R\$ 3.451.898,42	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.612.768,67	R\$ 3.612.768,67	R\$ 3.662.485,67	R\$ 3.885.164,80	R\$ 4.121.382,82	R\$ 4.371.962,89	
815	1 – NÃO VIN.	1112.53.0.3.01.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
816	3 – SAÚDE	1112.53.0.3.02.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
817	2 – EDUCAÇÃO	1112.53.0.3.03.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
821	1 – NÃO VIN.	1112.53.0.7.01.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
819	3 – SAÚDE	1112.53.0.7.02.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
820	2 – EDUCAÇÃO	1112.53.0.7.03.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
818	1 – NÃO VIN.	1112.53.0.8.01.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – JUROS – PRINCIPAL	1.1.500.000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
822	3 – SAÚDE	1112.53.0.8.02.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – JUROS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
823	2 – EDUCAÇÃO	1112.53.0.8.03.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – JUROS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1	1 – NÃO VIN.	1113.03.1.1.01.01.00	IRRF – TRABALHO – PRINCIPAL (EXECUTIVO)	1.1.500.000000-000.000	R\$ 7.085.308,60	R\$ 8.290.244,67	R\$ 11.847.120,71	R\$ 10.068.682,69	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.372.618,60	R\$ 12.321.005,54	R\$ 15.053.305,50	R\$ 15.655.437,72	R\$ 16.281.655,23	R\$ 16.932.921,44	
2	3 – SAÚDE	1113.03.1.1.01.02.00	IRRF – TRABALHO – SAÚDE (EXECUTIVO)	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 1.771.307,17	R\$ 5.718.037,53	R\$ 6.756.507,93	R\$ 6.237.272,73	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 4.877.149,03	R\$ 7.026.768,25	R\$ 5.473.929,27	R\$ 5.692.886,44	R\$ 5.920.601,90	R\$ 6.157.425,97	
3	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.1.1.01.03.00	IRRF – TRABALHO – EDUCAÇÃO (EXECUTIVO)	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 2.952.190,86	R\$ 5.244.421,19	R\$ 6.701.147,95	R\$ 5.972.784,57	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 4.694.121,36	R\$ 6.969.193,87	R\$ 6.842.411,59	R\$ 7.116.108,05	R\$ 7.400.752,38	R\$ 7.696.782,47	
396	1 – NÃO VIN.	1113.03.1.1.02.01.00	IRRF – TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	1.1.500.000000-000.000	R\$ 445.348,92	R\$ 343.550,88	R\$ 438.649,27	R\$ 391.100,08	0,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 415.130,67	R\$ 406.744,08	R\$ 517.773,97	R\$ 538.484,93	R\$ 560.024,33	R\$ 582.425,30	
397	3 – SAÚDE	1113.03.1.1.02.02.00	IRRF – TRABALHO – SAÚDE – ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 111.337,14	R\$ 236.958,96	R\$ 253.175,53	R\$ 245.067,25	0,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 241.818,51	R\$ 254.869,93	R\$ 188.281,44	R\$ 195.812,70	R\$ 203.645,21	R\$ 211.791,01	
398	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.1.1.02.03.00	IRRF – TRABALHO – EDUCAÇÃO – ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 185.561,95	R\$ 217.332,05	R\$ 251.101,09	R\$ 234.216,57	0,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 232.743,64	R\$ 243.585,23	R\$ 235.351,80	R\$ 244.765,87	R\$ 254.556,51	R\$ 264.738,77	
399	1 – NÃO VIN.	1113.03.1.1.03.01.00	IRRF – TRABALHO – PRINCIPAL – INATIVOS PAGOS PELO RPPS	1.1.500.000000-000.000	R\$ 609.560,21	R\$ 675.667,05	R\$ 1.090.748,56	R\$ 883.207,81	0,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 696.802,64	R\$ 918.536,12	R\$ 1.341.161,07	R\$ 1.394.807,51	R\$ 1.450.599,81	R\$ 1.508.623,81	
400	3 – SAÚDE	1113																	

Memória de Cálculo - I

828	3 – SAÚDE	1113.03.1.7.07.00.00	IRRF – TRABALHO – MULTAS DÍVIDA ATIVA – SAÚDE – LEGISLATIVO	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
829	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.1.7.08.00.00	IRRF – TRABALHO – MULTAS DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO – LEGISLATIVO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
934	1 – NÃO VIN.	1113.03.1.8.01.01.00	IRRF – TRABALHO – JUROS MULTAS DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL - EXECUTIVO	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
935	3 – SAÚDE	1113.03.1.8.01.02.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – SAÚDE - EXECUTIVO	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
936	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.1.8.01.03.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO - EXECUTIVO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
830	1 – NÃO VIN.	1113.03.1.8.06.00.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL - LEGISLATIVO	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
831	3 – SAÚDE	1113.03.1.8.07.00.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – SAÚDE – LEGISLATIVO	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
832	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.1.8.08.00.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO – LEGISLATIVO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 532.071,16	R\$ 454.393,05	R\$ 3.137.532,45	R\$ 1.795.962,75					R\$ 3.224.655,00	R\$ 3.224.655,00	R\$ 3.420.714,02	R\$ 3.628.693,43	R\$ 3.849.317,99	R\$ 4.083.356,53	
4	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 319.243,94	R\$ 195.663,35	R\$ 1.461.390,63	R\$ 828.526,99	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.504.624,02	R\$ 1.504.624,02	R\$ 1.881.392,71	R\$ 1.995.781,39	R\$ 2.117.124,90	R\$ 2.245.846,09	
5	3 – SAÚDE	1113.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 79.809,98	R\$ 134.953,91	R\$ 841.518,36	R\$ 488.236,14	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 876.461,23	R\$ 876.461,23	R\$ 684.142,80	R\$ 725.738,68	R\$ 769.863,59	R\$ 816.671,30	
6	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 133.017,24	R\$ 123.775,79	R\$ 834.623,46	R\$ 479.199,63	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 843.569,75	R\$ 843.569,75	R\$ 855.178,51	R\$ 907.173,36	R\$ 962.329,50	R\$ 1.020.839,14	
					R\$ 1.361,92	R\$ 1.021,53	R\$ 17.579,79	R\$ 9.300,66					R\$ 1.376,90	R\$ 9.866,14	R\$ 10.466,00	R\$ 11.102,33	R\$ 11.777,35	R\$ 12.493,42	
546	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.1.02.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL – LEGISLATIVO	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 805,34	R\$ 440,18	R\$ 8.178,60	R\$ 4.309,39	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 642,46	R\$ 4.571,40	R\$ 5.756,30	R\$ 6.106,28	R\$ 6.477,55	R\$ 6.871,38	
547	3 – SAÚDE	1113.03.4.1.02.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – SAÚDE – LEGISLATIVO	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 201,19	R\$ 303,21	R\$ 4.719,93	R\$ 2.511,57	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 374,24	R\$ 2.664,27	R\$ 2.093,20	R\$ 2.220,47	R\$ 2.355,47	R\$ 2.498,68	
548	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.1.02.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – EDUCAÇÃO – LEGISLATIVO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 355,39	R\$ 278,14	R\$ 4.681,26	R\$ 2.479,70	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 360,20	R\$ 2.630,47	R\$ 2.616,50	R\$ 2.775,58	R\$ 2.944,34	R\$ 3.123,35	
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
833	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.3.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
834	3 – SAÚDE	1113.03.4.3.04.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
835	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.3.05.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
937	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.5.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS DO ANO – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
938	3 – SAÚDE	1113.03.4.5.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS DO ANO – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
939	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.5.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS DO ANO – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
940	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.6.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS DO ANO – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
941	3 – SAÚDE	1113.03.4.6.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS DO ANO – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
942	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.6.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS DO ANO – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
836	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.7.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
837	3 – SAÚDE	1113.03.4.7.04.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
838	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.7.05.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
839	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.8.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
840	3 – SAÚDE	1113.03.4.8.04.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
841	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.8.05.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 19.682.471,02	R\$ 26.513.700,64	R\$ 31.720.754,40	R\$ 29.117.227,52					R\$ 32.290.626,32	R\$ 35.519.688,95	R\$ 37.679.286,04	R\$ 39.970.186,63	R\$ 42.400.373,98	R\$ 44.978.316,72	
24	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.1.01.01.00	ISSQN – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 11.809.489,98	R\$ 11.416.808,15	R\$ 14.756.520,60	R\$ 13.086.664,38	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 15.123.599,12	R\$ 16.699.266,54	R\$ 20.723.607,32	R\$ 21.983.602,65	R\$ 23.320.205,69	R\$ 24.738.074,19	
25	3 – SAÚDE	1114.51.1.1.01.02.00	ISSQN – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 2.952.366,50	R\$ 7.874.564,74	R\$ 8.517.009,84	R\$ 8.195.787,29	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.747.652,78	R\$ 9.556.994,98	R\$ 7.535.857,21	R\$ 7.994.037,33	R\$ 8.480.074,80	R\$ 8.995.663,35	
26	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.1.01.03.00	ISSQN – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 4.920.614,54	R\$ 7.222.327,75	R\$ 8.447.223,96	R\$ 7.834.775,86	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.419.374,42	R\$ 9.263.427,43	R\$ 9.419.821,51	R\$ 9.992.546,66	R\$ 10.600.093,49	R\$ 11.244.579,18	
					R\$ 9.571.748,99	R\$ 13.488.968,09	R\$ 14.068.142,39	R\$ 13.778.555,24					R\$ 13.321.919,87	R\$ 14.616.291,40	R\$ 15.504.961,91	R\$ 16.447.663,59	R\$ 17.447.681,54	R\$ 18.508.500,58	
27	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.1.02.01.00	ISSQN – SIMPLES NACIONAL – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 5.743.051,51	R\$ 5.808.351,95	R\$ 6.544.502,28	R\$ 6.176.427,12	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.216.007,81						

Memória de Cálculo - I

500	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.6.02.03.00	ISSQN – JUROS – SIMPLES NACIONAL – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 1.805,73	R\$ 2.733,22	R\$ 1.244,09	R\$ 1.988,66	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.608,40	R\$ 2.109,57	R\$ 2.068,83	R\$ 2.194,61	R\$ 2.328,05	R\$ 2.469,59
					R\$ 43.928,21	R\$ 46.505,87	R\$ 27.812,81	R\$ 37.159,34					R\$ 52.242,76	R\$ 39.418,63	R\$ 41.815,28	R\$ 44.357,65	R\$ 47.054,59	R\$ 49.915,51
385	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.7.01.01.00	ISSQN – MULTA – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 26.362,06	R\$ 20.031,73	R\$ 12.945,93	R\$ 16.488,83	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 24.396,70	R\$ 17.491,35	R\$ 25.880,02	R\$ 24.396,70	R\$ 25.880,02	R\$ 25.880,02
386	3 – SAÚDE	1114.51.1.7.01.02.00	ISSQN – MULTA – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 6.586,41	R\$ 13.809,06	R\$ 7.463,92	R\$ 10.636,49	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 14.199,58	R\$ 11.283,19	R\$ 8.363,06	R\$ 8.871,53	R\$ 9.410,92	R\$ 9.983,11
387	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.7.01.03.00	ISSQN – MULTA – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 10.979,74	R\$ 12.665,08	R\$ 7.402,96	R\$ 10.034,02	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 13.666,71	R\$ 10.644,09	R\$ 10.453,82	R\$ 11.089,41	R\$ 11.763,65	R\$ 12.478,88
					R\$ 216.715,12	R\$ 193.949,74	R\$ 171.609,90	R\$ 182.779,82					R\$ 237.452,72	R\$ 193.892,83	R\$ 205.681,51	R\$ 218.186,95	R\$ 231.452,71	R\$ 245.525,04
388	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.8.01.01.00	ISSQN – JUROS – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 130.034,08	R\$ 83.520,91	R\$ 79.840,51	R\$ 81.680,71	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 110.694,56	R\$ 86.646,90	R\$ 113.124,83	R\$ 120.002,82	R\$ 127.298,99	R\$ 135.038,77
389	3 – SAÚDE	1114.51.1.8.01.02.00	ISSQN – JUROS – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 32.504,60	R\$ 57.599,97	R\$ 46.073,49	R\$ 51.836,73	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 64.480,89	R\$ 54.988,40	R\$ 41.136,30	R\$ 43.637,39	R\$ 46.290,54	R\$ 49.105,01
390	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.8.01.03.00	ISSQN – JUROS – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 54.176,44	R\$ 52.828,86	R\$ 45.695,90	R\$ 49.262,38	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 62.061,07	R\$ 52.257,53	R\$ 51.420,38	R\$ 54.637,39	R\$ 57.863,18	R\$ 61.381,26
					R\$ 2.344.769,34	R\$ 2.022.743,41	R\$ 1.857.014,45	R\$ 1.939.941,43					R\$ 2.319.710,66	R\$ 2.060.627,16	R\$ 2.185.913,30	R\$ 2.318.816,82	R\$ 2.459.800,89	R\$ 2.609.356,78
41	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM., INDÚST. E PREST. DE SERV.	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 858.862,92	R\$ 793.589,23	R\$ 847.354,69	R\$ 820.471,96	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 954.603,23	R\$ 954.603,23	R\$ 1.012.643,11	R\$ 1.074.211,81	R\$ 1.139.523,89	R\$ 1.208.806,94
42	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.1.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 158.507,65	R\$ 173.808,32	R\$ 212.169,08	R\$ 192.988,70	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 191.975,24	R\$ 204.722,41	R\$ 217.169,54	R\$ 230.373,44	R\$ 244.380,15	R\$ 259.238,46
100678	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.1.04.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 187,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,50	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 108,31	R\$ 66,30	R\$ 70,33	R\$ 74,60	R\$ 79,14	R\$ 83,95
44	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.1.05.00.00	TAXA DE FUNCION. DE ESTABELEC. EM HORÁRIO ESPECIAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 46.790,77	R\$ 3.144,58	R\$ 3.059,86	R\$ 3.102,22	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 28.847,10	R\$ 3.290,83	R\$ 3.490,92	R\$ 3.703,17	R\$ 3.928,32	R\$ 4.167,16
45	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.1.06.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 584.476,09	R\$ 557.718,15	R\$ 399.681,55	R\$ 478.699,85	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 659.832,91	R\$ 507.804,80	R\$ 538.679,33	R\$ 571.431,04	R\$ 606.174,04	R\$ 643.029,43
48	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.1.09.00.00	TAXA P/ PERM. EM LOCAL DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 366,72	R\$ 657,84	R\$ 1.094,17	R\$ 876,01	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 591,88	R\$ 929,27	R\$ 985,77	R\$ 1.045,70	R\$ 1.109,28	R\$ 1.176,72
49	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.1.10.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 194.202,70	R\$ 157.808,58	R\$ 32.065,62	R\$ 94.937,10	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 19.200,00	R\$ 20.367,36	R\$ 21.605,70	R\$ 22.919,32	R\$ 24.312,82
449	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.1.11.00.00	TAXA LICENÇA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VISA E LOGRAD. – PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 3.260,69	R\$ 464,73	R\$ 847,12	R\$ 655,93	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.152,13	R\$ 695,81	R\$ 738,11	R\$ 782,99	R\$ 830,59	R\$ 881,09
627	6 – D.V.L	1121.01.0.1.12.00.00	TAXAS INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - PRINC	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.3.01.00.00	S/ ALVARÁ - DIVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 159.259,79	R\$ 150.724,11	R\$ 192.194,19	R\$ 171.459,15	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 179.074,25	R\$ 181.883,87	R\$ 192.942,41	R\$ 204.673,30	R\$ 217.117,44	R\$ 230.318,18
52	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.3.02.00.00	S/ OUTRAS DÍVIDAS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 193.246,03	R\$ 116.187,86	R\$ 105.870,79	R\$ 111.029,33	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 178.756,62	R\$ 117.779,91	R\$ 124.940,93	R\$ 132.537,33	R\$ 140.595,60	R\$ 149.143,82
628	6 – D.V.L	1121.01.0.3.12.00.00	TAXA INSP. CONT. E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - D. ATIVA	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
412	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.5.01.00.00	TAXA INSP., CONT. E FISC. – MULTAS(ALVARÁ)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 1.408,13	R\$ 3.137,03	R\$ 5.061,56	R\$ 4.099,30	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.625,69	R\$ 4.348,53	R\$ 4.612,92	R\$ 4.893,39	R\$ 5.190,91	R\$ 5.506,51
423	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.5.02.00.00	TAXA INSP., CONT. E FISC. - MULTAS (OUTROS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 10.271,99	R\$ 10.271,54	R\$ 1.772,76	R\$ 6.022,15	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 11.867,77	R\$ 6.388,30	R\$ 6.776,71	R\$ 7.188,73	R\$ 7.625,80	R\$ 8.089,45
629	6 – D.V.L	1121.01.0.5.12.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - 15% REMOÇÃO VEÍC - MULTAS	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
414	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.6.01.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - JUROS (ALVARÁ)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 1.535,79	R\$ 4.488,76	R\$ 4.963,04	R\$ 4.725,90	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.480,32	R\$ 5.013,23	R\$ 5.318,04	R\$ 5.641,38	R\$ 5.984,37	R\$ 6.348,22
424	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.6.02.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - JUROS (OUTROS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 1.587,14	R\$ 1.894,51	R\$ 1.530,43	R\$ 1.712,47	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.011,31	R\$ 1.816,59	R\$ 1.927,04	R\$ 2.044,20	R\$ 2.168,49	R\$ 2.300,33
630	6 – D.V.L	1121.01.0.6.12.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
415	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.7.01.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - D. ATIVA (ALVARÁ)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 2.056,42	R\$ 1.923,16	R\$ 2.071,91	R\$ 1.997,54	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.298,96	R\$ 2.118,99	R\$ 2.247,82	R\$ 2.384,49	R\$ 2.529,46	R\$ 2.683,26
426	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.7.02.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - D. ATIVA - (OUTROS) – MULTA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 94.562,42	R\$ 19.275,18	R\$ 9.570,91	R\$ 14.423,05	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 65.762,72	R\$ 15.299,97	R\$ 16.230,20	R\$ 17.217,00	R\$ 18.263,79	R\$ 19.374,23
631	6 – D.V.L	1121.01.0.7.12.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - 15% REMOÇÃO DE VEÍC - MULTAS D.A.	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
416	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.8.01.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - DIV. ATIV. - (ALVARÁ) – JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 21.887,98	R\$ 17.970,70	R\$ 22.261,44	R\$ 20.116,07	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 23.025,92	R\$ 21.339,13	R\$ 22.636,55	R\$ 24.012,85	R\$ 25.472,83	R\$ 27.021,58
425	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.8.02.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - D. ATIVA - JUROS (OUTROS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 12.298,62	R\$ 9.679,13	R\$ 15.445,33	R\$ 12.562,23	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 12.696,30	R\$ 13.326,01	R\$ 14.136,24	R\$ 14.995,72	R\$ 15.907,46	R\$ 16.874,63
632	6 – D.V.L	1121.01.0.8.12.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS D.A.	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 291.611,02	R\$ 338.464,76	R\$ 380.722,42	R\$ 359.593,59					R\$ 363.987,77	R\$ 367.234,20	R\$ 389.562,04	R\$ 413.247,41	R\$ 438.372,85	R\$ 465.025,92
345	6 – D.V.L	1121.04.0.1.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – PRINCIPAL	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 279.581,84	R\$ 331.091,42	R\$ 360.842,65	R\$ 345.967,04	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 352.779,15	R\$ 352.779,15	R\$ 374.228,12	R\$ 396.981,19	R\$ 421.117,65	R\$ 446.721,60
346	6 – D.V.L	1121.04.0.3.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – DÍVIDA ATIVA	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 9.626,00	R\$ 4.304,80	R\$ 15.855,09	R\$ 10.079,95	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 10.692,81	R\$ 12.032,58	R\$ 11.342,93	R\$ 12.032,58	R\$ 13.456,06	R\$ 15.424,22
347	6 – D.V.L	1121.04.0.5.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – MULTAS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 369,35	R\$ 531,01	R\$ 632,06	R\$ 581,54	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 520,13	R\$ 616,89	R\$ 654,40	R\$ 694,19	R\$ 736,39	R\$ 781,17
348	6 – D.V.L	1121.04.0.6.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – MULTAS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 468,34	R\$ 347,29	R\$ 524,59	R\$ 435,94	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 471,18	R\$ 462,45	R\$ 490,56	R\$ 520,39	R\$ 552,03	R\$ 585,59
349	6 – D.V.L	1121.04.0.7.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – MULTAS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 172,66	R\$ 53,12	R\$ 215,07	R\$ 134,10	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 150,90	R\$ 142,25	R\$ 150,90	R\$ 160,07	R\$ 169,80	R\$ 180,13
350	6 – D.V.L	1121.04.0.8.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – MULTAS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 1.392,83	R\$ 2.137,12	R\$ 2.652,96	R\$ 2.395,04	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.039,21	R\$ 2.540,66	R\$ 2.695,13	R\$ 2.858,99	R\$ 3.032,82	R\$ 3.212,42
					R\$ 853.294,45	R\$ 992.372,												

Memória de Cálculo - I

639	1 – NÃO VIN.	1122.52.0.7.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMP. DE VIZ. (EIV) – MULTAS – DIV. ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 107,49	R\$ 107,49	R\$ 114,03	R\$ 120,96	R\$ 128,31	R\$ 136,11
640	1 – NÃO VIN.	1122.52.0.8.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMP. DE VIZ. (EIV) – JUROS – DIV. ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 107,49	R\$ 107,49	R\$ 114,03	R\$ 120,96	R\$ 128,31	R\$ 136,11
					R\$ 749.553,18	R\$ 481.224,77	R\$ 395.875,07	R\$ 438.549,92					R\$ 711.006,74	R\$ 521.052,50	R\$ 552.732,49	R\$ 586.338,63	R\$ 621.988,02	R\$ 659.804,89
62	1 – NÃO VIN.	1131.53.0.1.00.00.00	CONTRIB. MELH. PAVIM. OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 9.881,00	R\$ 1.904,80	R\$ 284,59	R\$ 1.094,70	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.808,53	R\$ 57.000,00	R\$ 60.465,60	R\$ 64.141,91	R\$ 68.041,74	R\$ 72.178,67
64	1 – NÃO VIN.	1131.53.0.3.00.00.00	CONTRIB. MELH. PAVIM. OBRAS COMPLEM. - DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 675.456,02	R\$ 427.981,46	R\$ 341.001,27	R\$ 384.491,37	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 637.443,56	R\$ 407.868,44	R\$ 432.666,84	R\$ 458.972,99	R\$ 486.878,54	R\$ 516.480,76
437	1 – NÃO VIN.	1131.53.0.5.00.00.00	CONTRIB. MELH. PAVIM. OBRAS COMPLEM. - MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 14,15	R\$ 30,47	R\$ 6,92	R\$ 18,70	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 15,28	R\$ 19,83	R\$ 21,04	R\$ 22,32	R\$ 23,67	R\$ 25,11
438	1 – NÃO VIN.	1131.53.0.6.00.00.00	CONTRIB. MELH. PAVIM. OBRAS COMPLEM. - JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 285,50	R\$ 1.239,38	R\$ 115,60	R\$ 677,49	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 880,91	R\$ 718,68	R\$ 762,38	R\$ 808,73	R\$ 857,90	R\$ 910,06
439	1 – NÃO VIN.	1131.53.0.7.00.00.00	CONTRIB. MELH. PAVIM. OBRAS COMPLEM. - MULTAS – DIV. ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 3.288,26	R\$ 2.569,97	R\$ 2.924,88	R\$ 2.747,43	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.384,23	R\$ 2.914,47	R\$ 3.091,67	R\$ 3.279,64	R\$ 3.479,04	R\$ 3.690,57
440	1 – NÃO VIN.	1131.53.0.8.00.00.00	CONTRIB. MELH. PAVIM. OBRAS COMPLEM. - JUROS – DIV. ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 60.628,25	R\$ 47.498,69	R\$ 51.541,81	R\$ 49.520,25	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 62.463,73	R\$ 52.531,08	R\$ 55.724,97	R\$ 59.113,05	R\$ 62.707,12	R\$ 66.519,72
					R\$ 11.326.293,54	R\$ 13.298.276,38	R\$ 18.489.441,10	R\$ 15.893.858,74					R\$ 16.027.653,81	R\$ 18.503.820,00	R\$ 19.628.852,26	R\$ 20.822.286,47	R\$ 22.088.281,49	R\$ 23.431.249,01
67	7 – PREV. SOCIAL	1215.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 10.601.818,11	R\$ 12.517.391,05	R\$ 17.582.058,47	R\$ 15.049.724,76	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 15.089.453,19	R\$ 17.500.000,00	R\$ 18.564.000,00	R\$ 19.692.691,20	R\$ 20.890.006,82	R\$ 22.160.119,24
68	7 – PREV. SOCIAL	1215.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	7.1.800.1121000-150.000	R\$ 315.269,26	R\$ 295.265,91	R\$ 322.324,97	R\$ 308.795,44	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 346.759,37	R\$ 365.790,00	R\$ 388.030,03	R\$ 411.622,26	R\$ 436.648,89	R\$ 463.197,14
69	7 – PREV. SOCIAL	1215.01.1.1.03.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 385.772,89	R\$ 457.080,87	R\$ 540.660,95	R\$ 498.870,91	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 561.417,70	R\$ 587.000,00	R\$ 622.689,60	R\$ 660.549,13	R\$ 700.710,51	R\$ 743.313,71
70	7 – PREV. SOCIAL	1215.01.1.1.04.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 18.823,13	R\$ 28.538,55	R\$ 24.960,55	R\$ 26.749,55	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 27.360,32	R\$ 26.030,00	R\$ 27.612,62	R\$ 29.291,47	R\$ 31.072,39	R\$ 32.961,59
100802	7 – PREV. SOCIAL	1215.01.1.1.05.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 4.610,15	R\$ 0,00	R\$ 19.436,16	R\$ 9.718,08	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.663,23	R\$ 25.000,00	R\$ 26.520,00	R\$ 28.132,42	R\$ 29.842,87	R\$ 31.657,31
					R\$ 734.827,49	R\$ 1.157.032,75	R\$ 1.693.036,75	R\$ 1.425.034,75					R\$ 1.395.162,46	R\$ 1.960.500,00	R\$ 2.079.698,40	R\$ 2.206.144,06	R\$ 2.340.277,62	R\$ 2.482.566,50
73	7 – PREV. SOCIAL	1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB. SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 695.150,13	R\$ 1.111.095,01	R\$ 1.634.276,10	R\$ 1.372.685,56	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.333.510,59	R\$ 1.900.000,00	R\$ 2.015.520,00	R\$ 2.138.063,62	R\$ 2.268.057,88	R\$ 2.405.955,80
517	7 – PREV. SOCIAL	1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIB. SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 39.677,36	R\$ 45.937,74	R\$ 58.760,65	R\$ 52.349,20	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 61.651,87	R\$ 60.500,00	R\$ 64.178,40	R\$ 68.080,45	R\$ 72.219,74	R\$ 76.610,70
					R\$ 6.180.982,12	R\$ 7.371.696,57	R\$ 8.753.508,76	R\$ 8.062.602,67					R\$ 7.829.231,80	R\$ 8.552.808,91	R\$ 9.072.819,69	R\$ 9.624.447,13	R\$ 10.209.613,51	R\$ 10.830.358,01
74	6 – D.V.L	1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIB. SERV. ILLUM. PÚBLICA – PRINCIPAL	6.1.751.0000000-090.000	R\$ 6.180.982,12	R\$ 7.371.696,57	R\$ 8.753.508,76	R\$ 8.062.602,67	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 7.829.231,80	R\$ 8.552.808,91	R\$ 9.072.819,69	R\$ 9.624.447,13	R\$ 10.209.613,51	R\$ 10.830.358,01
					R\$ 159.235,45	R\$ 195.574,94	R\$ 325.215,66	R\$ 260.395,30					R\$ 204.967,37	R\$ 405.592,04	R\$ 421.618,44	R\$ 447.252,84	R\$ 474.445,81	R\$ 503.292,11
470	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 4,58	R\$ 0,00	R\$ 2,29	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.1.02.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL (CENTRO CULTURAL) – PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.1.03.00.00	ALUGUÉIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 156.032,96	R\$ 184.099,05	R\$ 184.241,82	R\$ 184.170,44	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 196.490,48	R\$ 195.368,00	R\$ 207.246,37	R\$ 219.846,95	R\$ 233.213,65	R\$ 247.393,04
558	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.1.05.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.817,62	R\$ 11.908,81	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00	R\$ 150.633,60	R\$ 159.792,12	R\$ 169.507,48
358	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.3.02.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 2.785,94	R\$ 10.306,64	R\$ 86.362,03	R\$ 48.334,34	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 7.563,44	R\$ 51.273,06	R\$ 54.390,46	R\$ 57.697,41	R\$ 61.205,41	R\$ 64.926,70
559	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.3.03.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
842	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.3.05.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL (CENTRO CULTURAL) – DÍV. ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
361	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.5.02.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 108,21	R\$ 359,16	R\$ 1.328,87	R\$ 844,02	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 269,99	R\$ 895,33	R\$ 949,77	R\$ 1.007,51	R\$ 1.068,77	R\$ 1.133,75
560	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.5.03.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
943	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.5.05.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL (CENTRO CULTURAL) – MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
362	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.6.02.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 54,09	R\$ 258,07	R\$ 2.378,20	R\$ 1.318,14	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 180,33	R\$ 1.398,28	R\$ 1.483,29	R\$ 1.573,48	R\$ 1.669,14	R\$ 1.770,63
561	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.6.03.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 768,70	R\$ 384,35	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 407,72	R\$ 432,51	R\$ 458,80	R\$ 486,70	R\$ 516,29
944	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.6.05.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL (CENTRO CULTURAL) – JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
359	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.7.02.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 39,57	R\$ 110,87	R\$ 945,05	R\$ 527,96	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 86,91	R\$ 560,06	R\$ 594,11	R\$ 630,23	R\$ 668,55	R\$ 709,20
562	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.7.03.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – DÍVIDA ATIVA – MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
843	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.7.05.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL – DÍVIDA ATIVA – MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
360	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.8.02.00.00	ALUGUÉIS E ARREND. RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 214,68	R\$ 436,57	R\$ 25.373,37	R\$ 12.904,97	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 376,22	R\$ 13.689,59	R\$ 14.521,92	R\$ 15.404,85	R\$ 16.341,47	R\$ 17.335,03
563	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.8.03.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – DÍVIDA ATIVA – JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
844	1 – NÃO VIN.	1311.01.1.8.05.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL – DÍVIDA ATIVA – JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 9.096.042,84	R\$ 34.779.279,17	R\$ 37.332.997,61	R\$ 36.050.567,65					R\$ 4.648.559,44	R\$ 7.969.695,26	R\$ 8.517.002,77	R\$ 9.431.580,42	R\$ 10.444.470,01	R\$ 11.566.239,63
79	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.01.01.00	REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	2.1.540.0000000-020.030	R\$ 368.712,42	R\$ 2.218.152,38	R\$ 1.835.830,58	R\$ 2.026.991,48	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R					

Memória de Cálculo - I

969	6 - D.V.L	1321.01.0.1.08.12.00	REMUNERAÇÃO DEP.BANC. MT REC. MINERAROS – TRFM	6.1.799.0000000-000.076	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100843	12 - SAMAE	1321.01.0.1.08.14.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. NÃO VINCULADOS – PREFEITURA (SAMAE)	6.1.759.0000000-120.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.858,39	R\$ 154.929,20	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 38.762,50	R\$ 42.929,47	R\$ 47.544,39	R\$ 52.655,41	R\$ 57.766,43	R\$ 62.877,45
710	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.09.01.00	REMUN. DEP.BANC. SINFR. SINFR. EMENDA PARL IND (7003110000-091.000)	5.1.700.3110000-091.000	R\$ 0,00	R\$ 14.270,85	R\$ 778,90	R\$ 7.524,88	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.09.02.00	REMUN. DEP.BANC. SINFR. SINFR. EMENDA PARL BANC(7003120000-091.000)	5.1.700.3120000-091.000	R\$ 0,00	R\$ 41.425,78	R\$ 0,00	R\$ 20.712,89	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
713	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.09.03.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SINFR (701000000-091.000)	5.1.701.0000000-091.000	R\$ 0,00	R\$ 17.607,34	R\$ 0,00	R\$ 8.803,67	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
715	6 - D.V.L	1321.01.0.1.09.04.00	REMUN. DEP. SINFR. CESSÃO ONEROSA PRE-SAL (749 000-091.037)	6.1.749.0000000-091.037	R\$ 0,00	R\$ 23.838,27	R\$ 0,00	R\$ 11.919,14	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
716	6 - D.V.L	1321.01.0.1.09.05.00	REMUN. DEP. SINFR. CESSÃO MULTAS TRANSITO (752 000-090.400)	6.1.752.0000000-090.400	R\$ 0,00	R\$ 181.464,68	R\$ 309.930,13	R\$ 245.697,41	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 15.404,85	R\$ 17.060,87	R\$ 18.894,92	R\$ 20.926,12	R\$ 23.175,68	R\$ 25.667,06	R\$ 28.258,42	R\$ 30.909,78
720	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.09.06.00	REMUN. DEP.BANC. VINC. SINFR. FETHAB (759000000-090.030)	6.1.759.0000700-090.030	R\$ 0,00	R\$ 119.534,40	R\$ 211.975,77	R\$ 165.755,09	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 19.557,75	R\$ 21.660,21	R\$ 23.988,68	R\$ 26.567,46	R\$ 29.423,47	R\$ 32.586,49	R\$ 35.849,51	R\$ 39.212,53
754	9 - OUTRAS VINC.	1321.01.0.1.09.07.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS SINFR - ALIENAÇÃO (755...091-092)	9.1.755.0000000-091.092	R\$ 0,00	R\$ 11.123,39	R\$ 6.860,67	R\$ 8.992,03	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
790	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.09.08.00	REMUN. CONV. MT-SINFR. PAVIMENTAÇÃO	5.1.701.0000000-091.093	R\$ 0,00	R\$ 94.985,22	R\$ 360.924,23	R\$ 227.954,73	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
883	9 - OUTRAS VINC.	1321.01.0.1.09.09.00	REMUN. DEP. ALIENAÇÃO IMÓVEIS – SINFR (755...091.080)	9.1.755.0000000-091.080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,45	R\$ 687,73	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.10.01.00	REMUN. DEP BANC SEAPA CONVÊNIO (700000000-101.001)	5.1.700.0000000-101.001	R\$ 0,00	R\$ 41.508,89	R\$ 18.497,91	R\$ 30.003,40	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
714	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.10.02.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SEAPA (701000000-101.002)	5.1.701.0000000-101.002	R\$ 0,00	R\$ 1.085,65	R\$ 1.258,89	R\$ 1.172,27	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
721	6 - D.V.L	1321.01.0.1.10.03.00	REMUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDRS (759000000-100.039)	6.1.759.0000000-100.039	R\$ 0,00	R\$ 37.905,09	R\$ 76.145,94	R\$ 57.025,52	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 3.209,04	R\$ 3.554,01	R\$ 3.936,07	R\$ 4.359,20	R\$ 4.827,81	R\$ 5.346,80	R\$ 5.865,89	R\$ 6.406,98
778	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.10.04.00	REMUN. DEP. BANC. CONV. MT- SEAPA (EPI 701.3210000-101.002)	5.1.701.3210000-101.002	R\$ 0,00	R\$ 5.636,14	R\$ 1.803,84	R\$ 3.719,99	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.13.01.00	REMUN. DEP BANC SEMMEA CONVÊNIO (700000000-131.001)	5.1.700.0000000-131.001	R\$ 0,00	R\$ 205.238,74	R\$ 144.623,10	R\$ 174.930,92	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
567	6 - D.V.L	1321.01.0.1.14.01.00	REMUN. DEP. BANC SECUTUR FUNDO FMC (759000000-140.034)	6.1.759.0000000-140.034	R\$ 0,00	R\$ 193,15	R\$ 281,93	R\$ 237,54	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100677	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.14.02.00	REMUN. DEP. CONV MT SECUTUR ETNOTURISMO (701000000-140.055)	5.1.701.0000000-140.055	R\$ 678,84	R\$ 28.869,00	R\$ 21.272,48	R\$ 25.070,74	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
731	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.14.03.00	REMUN. DEP. SECUTUR CONV.MT SEM COMUNIDADE (701-140-056)	5.1.701.0000000-140.056	R\$ 0,00	R\$ 15.855,07	R\$ 0,00	R\$ 7.927,54	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
775	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.14.04.00	REMUN. DEPÓSITOS OUTROS CONVÊNIO MT TURISMO (701-140.050)	5.1.701.0000000-140.050	R\$ 0,00	R\$ 2.149,00	R\$ 3.033,95	R\$ 2.591,48	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
814	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.14.05.00	REMUN. DEP. CONVÊNIO MT – SECUTUR-DIV. (701.0-141.050)	5.1.701.0000000-141.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.194,02	R\$ 8.597,01	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
872	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.14.07.01	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(715..140.057)	5.1.715.0000000-140.057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.912,56	R\$ 14.456,28	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
873	5 - D.V.D.T	1321.01.0.1.14.07.02	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(716..140.057)	5.1.716.0000000-140.057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.286,15	R\$ 5.643,08	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
667	6 - D.V.L	1321.01.0.1.14.08.00	REMUN. DEP. TRANSF. ALDIR BLANC LEI 14.399/2022	6.1.719.0000000-140.034	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 4.458,32	R\$ 141.333,00	R\$ 89.963,92	R\$ 115.648,46					R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
107	7 - PREV. SOCIAL	1321.04.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. EM RENDA FIXA – RPPS	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 4.458,32	R\$ 141.333,00	R\$ 62.395,57	R\$ 101.864,29	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
100844	7 - PREV. SOCIAL	1321.04.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO – REND. CONSIGNADO	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.568,35	R\$ 13.784,18	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
					R\$ 22.092,06	R\$ 24.844,92	R\$ 29.580,62	R\$ 27.212,77					R\$ 27.114,97	R\$ 28.867,31	R\$ 30.622,44	R\$ 32.484,28	R\$ 34.459,33	R\$ 36.554,45	R\$ 38.710,50	R\$ 40.866,67
109	1 - NÃO VIN.	1321.05.0.1.01.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 22.092,06	R\$ 24.844,92	R\$ 29.580,62	R\$ 27.212,77	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 27.114,97	R\$ 28.867,31	R\$ 30.622,44	R\$ 32.484,28	R\$ 34.459,33	R\$ 36.554,45	R\$ 38.710,50	R\$ 40.866,67
					R\$ 0,00	R\$ 4.349.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
786	1 - NÃO VIN.	1361.01.1.1.01.00.00	CESSÃO DIREITO OPERAC. DE PAGAMENTOS – PODER EXECUTIVO	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 4.349.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 203.172,40	R\$ 70.389,48	R\$ 244.636,95	R\$ 157.513,22					R\$ 72.962,34	R\$ 72.962,34	R\$ 77.398,45	R\$ 82.104,28	R\$ 87.096,22	R\$ 92.391,67	R\$ 97.787,12	R\$ 103.178,57
254	1 - NÃO VIN.	1611.02.0.1.01.00.00	RECEITA DE TESTE SELETIVO/CONCURSO	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 203.172,40	R\$ 70.389,48	R\$ 244.636,95	R\$ 157.513,22	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 72.962,34	R\$ 72.962,34	R\$ 77.398,45	R\$ 82.104,28	R\$ 87.096,22	R\$ 92.391,67	R\$ 97.787,12	R\$ 103.178,57
					R\$ 297.437,70	R\$ 326.038,61	R\$ 397.600,76	R\$ 361.819,69					R\$ 360.175,33	R\$ 383.818,32	R\$ 407.154,48	R\$ 431.909,47	R\$ 458.169,56	R\$ 486.026,27	R\$ 514.881,36	R\$ 543.792,65
117	12 - SAMAE	1611.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	6.1.759.0000000-120.008	R\$ 297.437,70	R\$ 326.038,61	R\$ 397.600,76	R\$ 361.819,69	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 360.175,33	R\$ 383.818,32	R\$ 407.154,48	R\$ 431.909,47	R\$ 458.169,56	R\$ 486.026,27	R\$ 514.881,36	R\$ 543.792,65
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 297.490,68	R\$ 315.578,11	R\$ 334.765,26	R\$ 355.118,99	R\$ 376.170,23	R\$ 397.215,30	R\$ 418.260,37
845	3 - SAÚDE	1631.53.0.1.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) – PRINCIPAL	3.1.659.0000603-030.041	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
747	3 - SAÚDE	1631.53.0.3.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) – DÍVIDA ATIVA	3.1.659.0000603-030.041	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
946	3 - SAÚDE	1631.53.0.5.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) – MULTAS	3.1.659.0000603-030.041	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00						

Memória de Cálculo - I

135	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.03.00.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.604.0000600-030.012	R\$ 1.733.650,00	R\$ 2.271.604,00	R\$ 2.699.904,00	R\$ 2.485.754,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.468.592,00	R\$ 2.677.152,00	R\$ 2.909.171,84	R\$ 2.909.171,84	R\$ 2.909.171,84	R\$ 2.909.171,84
136	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.04.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.1.600.0000600-030.011	R\$ 313.984,00	R\$ 311.531,00	R\$ 596.825,00	R\$ 454.178,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 323.796,00	R\$ 1.268.952,00	R\$ 1.053.135,12	R\$ 1.053.135,12	R\$ 1.053.135,12	R\$ 1.053.135,12
137	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.05.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PRÓTESES	3.1.600.0000600-030.060	R\$ 90.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 56.250,00	R\$ 50.625,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
626	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	3.1.600.0000600-030.010	R\$ 851.400,00	R\$ 762.996,74	R\$ 787.502,76	R\$ 775.249,75	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 762.996,74	R\$ 818.281,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
585	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.14.00.00	TRANSF. SUS FED PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (31600..600-030.093)	3.1.600.0000600-030.093	R\$ 33.146,40	R\$ 52.087,20	R\$ 32.676,00	R\$ 42.381,60	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
662	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.17.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	3.1.600.0000600-030.040	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 431.800,00	R\$ 419.900,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 408.000,00	R\$ 448.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
734	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.18.00.00	TRANSF SUS FED MANUT AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	3.1.600.0000600-030.009	R\$ 0,00	R\$ 22.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
752	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.19.00.00	TRANSF SUS FED AT. PRIMÁRIA CUSTEIO – INCENT. FIN. TEMP. - COVID	3.1.602.0000800-030.113	R\$ 0,00	R\$ 43.632,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.34.00.00	TRANSF. SUS FNS – INCREMENTO TEMP. ATENÇÃO BÁSICA (EPI)	3.1.600.0000600-030.008	R\$ 1.621.993,05	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
650	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.35.00.00	TRANSF SUS FED ATENÇÃO PRIMÁRIA – REDE CEGONHA	3.1.600.0000600-030.092	R\$ 13.087,16	R\$ 17.600,58	R\$ 25.233,86	R\$ 21.417,22	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
906	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.36.00.00	TRANSF SUS FED AP-SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL (600.600-030.059)	3.1.600.0000600-030.059	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.400,00	R\$ 9.200,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 17.834.115,79	R\$ 19.020.363,73	R\$ 10.213.690,55	R\$ 10.095.312,14					R\$ 9.843.294,96	R\$ 10.496.304,72	R\$ 10.496.304,72	R\$ 10.496.304,72	R\$ 10.496.304,72	R\$ 10.496.304,72
139	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.01.00.00	TETO FINANCEIRO	3.1.600.0000603-030.017	R\$ 7.669.801,31	R\$ 7.826.119,25	R\$ 7.672.794,56	R\$ 7.749.456,91	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 7.692.480,48	R\$ 7.633.503,72	R\$ 7.633.503,72	R\$ 7.633.503,72	R\$ 7.633.503,72	R\$ 7.633.503,72
140	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.02.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.1.600.0000603-030.020	R\$ 1.870.050,00	R\$ 1.870.050,00	R\$ 2.103.806,25	R\$ 1.986.928,13	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.870.050,00	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.431.065,00
142	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.03.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	3.1.600.0000603-030.043	R\$ 280.764,48	R\$ 280.764,48	R\$ 354.107,32	R\$ 317.435,90	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 280.764,48	R\$ 431.736,00	R\$ 431.736,00	R\$ 431.736,00	R\$ 431.736,00	R\$ 431.736,00
623	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.07.00.00	TRANSF. SUS FED CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. 559/2021	3.1.602.0000800-030.097	R\$ 2.400.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
651	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.12.00.00	TRANSF. SUS - CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. MS 1816/2021	3.1.602.0000800-030.105	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.14.00.00	TRANSF SUS FED - CUSTEIO UTI COVID PORT.	3.1.602.0000800-030.108	R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.049.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
735	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.15.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC(PROCED. 0303010223)	3.1.602.0000800-030.111	R\$ 519.500,00	R\$ 256.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.16.00.00	TRANSF. SUS FED CUSTEIO AT. ESPECIALIZADA HOSP AMB- EMENDA	3.1.600.3110000-030.070	R\$ 3.984.000,00	R\$ 7.113.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
861	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.16.00.00	TRANSF. SUS FED – BLOCO MANUT. AT. ESPECIALIZADA (600.0063-070)	3.1.600.0000603-030.070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.783,86	R\$ 14.891,93	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
904	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.17.00.00	TRANSF. SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	3.1.600.0000000-030.058	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.198,56	R\$ 26.599,28	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
974	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.18.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..603-030.062)	3.1.600.0000603-030.062	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 1.423.244,33	R\$ 1.943.690,06	R\$ 2.326.897,31	R\$ 2.038.700,14					R\$ 2.205.101,32	R\$ 2.143.726,72	R\$ 2.052.003,20	R\$ 2.052.003,20	R\$ 2.052.003,20	R\$ 2.052.003,20
143	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.01.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	3.1.600.0000605-030.018	R\$ 123.405,72	R\$ 195.399,03	R\$ 321.400,62	R\$ 258.399,83	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 411.378,96	R\$ 231.422,28	R\$ 231.422,28	R\$ 231.422,28	R\$ 231.422,28	R\$ 231.422,28
144	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.02.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	3.1.600.0000605-030.015	R\$ 356.412,01	R\$ 451.008,43	R\$ 354.333,60	R\$ 402.671,02	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 354.131,76	R\$ 356.553,84	R\$ 356.553,84	R\$ 356.553,84	R\$ 356.553,84	R\$ 356.553,84
146	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.03.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.600.0000605-030.074	R\$ 63.426,60	R\$ 64.578,60	R\$ 64.584,00	R\$ 64.581,30	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 64.678,60	R\$ 64.678,60	R\$ 64.678,60	R\$ 64.678,60	R\$ 64.678,60	R\$ 64.678,60
147	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.04.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3.1.604.0000605-030.047	R\$ 880.000,00	R\$ 1.232.704,00	R\$ 1.393.392,00	R\$ 1.313.048,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.374.912,00	R\$ 1.491.072,00	R\$ 1.399.348,48	R\$ 1.399.348,48	R\$ 1.399.348,48	R\$ 1.399.348,48
880	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.06.00.00	TRANSF. SUS FED VIG SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO(600..605-030.083)	3.1.600.0000605-030.083	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.827,08	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.07.00.00	TRANSF. SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600..605-030.048)	3.1.600.0000605-030.048	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.360,01	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.214.361,28	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 3.640.000,00	R\$ 3.640.000,00	R\$ 3.640.000,00	R\$ 3.640.000,00	R\$ 3.640.000,00
968	3 – SAÚDE	1713.50.5.1.01.00.00	TRANSF SUS FED- GESTÃO SUS- COMPL. PISO ENFERMAGEM EC 124	3.1.605.0000000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.214.361,28	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.640.000,00	R\$ 3.640.000,00	R\$ 3.640.000,00	R\$ 3.640.000,00	R\$ 3.640.000,00
981	3 – SAÚDE	1713.50.5.1.02.00.00	TRANSF SUS FED - GESTÃO SUS-SUS DIGITAL (31600..601-030.023)	3.1.600.0000601-030.023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 652.125,04	R\$ 758.997,67	R\$ 636.125,04	R\$ 644.648,89					R\$ 657.964,02	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04
150	3 – SAÚDE	1713.50.4.1.01.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	3.1.600.0000602-030.013	R\$ 636.125,04	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 657.964,02	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04	R\$ 612.125,04
672	3 – SAÚDE	1713.50.4.1.03.00.00	TRANSF. SUS MANUT. – INCREM. ASSIST. FARMACÉUTICA(602.800-030.602)	3.1.602.0000800-030.602	R\$ 0,00	R\$ 105.824,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
769	3 – SAÚDE	1713.50.4.1.04.00.00	TRANSF. SUS FED – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – QUALIFAR	3.1.600.0000602-030.014	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
518	3 – SAÚDE	1713.50.5.1.01.00.00	TRANSF. SUS FED BLOCO DE MANUTENÇÃO – GESTÃO DO SUS	3.1.600.0000601-030.022	R\$ 16.000,00	R\$ 17.047,69	R\$ 0,00	R\$ 8.523,85	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 3.270.853,57	R\$ 3.468.941,07	R\$ 4.292.661,19	R\$ 3.880.801,13					R\$ 3.614.613,50	R\$ 6.442.000,00	R\$ 6.551.135,36	R\$ 6.551.135,36	R\$ 6.551.135,36	R\$ 6.551.135,36
151	2 – EDUCAÇÃO	1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550.0000000-020.000	R\$ 6.840,00	R\$ 4.980,00	R\$ 960,00	R\$ 2.970,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86
					R\$ 6.840,00	R\$ 4.980,00	R\$ 960,00	R\$ 2.970,00					R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86
152	2 – EDUCAÇÃO	1714.51.0.1.00.00.00	TRANSF. FNDE – PROGR. DINH. DIRETO ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	2.1.551.0000000-020.000	R\$ 6.840,00	R\$ 4.980,00	R\$ 960,00	R\$ 2.970,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868,86	R\$ 6.868		

Memória de Cálculo - I

871	5 – D.V.D.T	1719.99.0.1.07.02.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (716 - ART. 8º LC 195/2022)	5.1.716.0000000-140.057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.309,72	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
					R\$ 97.053.829,74	R\$ 107.439.900,73	R\$ 116.789.127,04	R\$ 112.114.513,89					R\$ 114.173.649,86	R\$ 120.430.396,68	R\$ 124.261.370,94	R\$ 131.816.462,30	R\$ 139.830.903,21	R\$ 148.332.622,12	
184	1 – NÃO VIN.	1721.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 49.395.573,95	R\$ 37.969.058,75	R\$ 42.998.701,47	R\$ 40.483.880,11	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 44.111.250,50	R\$ 44.111.250,50	R\$ 44.111.250,50	R\$ 53.236.868,65	R\$ 56.473.670,26	R\$ 59.907.269,42	R\$ 63.549.631,40
185	3 – SAÚDE	1721.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 12.348.893,09	R\$ 26.188.597,68	R\$ 24.817.607,68	R\$ 25.503.102,68	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 25.695.323,37	R\$ 25.695.323,37	R\$ 19.358.861,33	R\$ 20.535.880,10	R\$ 21.784.461,61	R\$ 23.108.956,87	
186	2 – EDUCAÇÃO	1721.50.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 20.581.488,71	R\$ 24.019.441,13	R\$ 24.614.260,39	R\$ 24.316.850,76	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 24.731.039,72	R\$ 24.731.039,72	R\$ 24.198.576,66	R\$ 25.669.850,12	R\$ 27.230.577,01	R\$ 28.886.196,09	
187	1 – NÃO VIN.	1721.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 8.477.902,84	R\$ 8.031.818,38	R\$ 11.108.246,60	R\$ 9.570.032,49	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.836.497,31	R\$ 11.783.627,99	R\$ 14.778.672,71	R\$ 15.677.216,01	R\$ 16.630.390,74	R\$ 17.641.518,50	
188	3 – SAÚDE	1721.51.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 2.119.474,11	R\$ 5.539.825,58	R\$ 6.411.356,66	R\$ 5.975.591,12	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 5.147.363,84	R\$ 6.801.167,14	R\$ 5.374.062,80	R\$ 5.700.805,82	R\$ 6.047.414,81	R\$ 6.415.097,63	
189	2 – EDUCAÇÃO	1721.51.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 3.532.457,74	R\$ 5.080.971,24	R\$ 6.358.824,04	R\$ 5.719.897,64	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 4.954.195,66	R\$ 6.745.440,54	R\$ 6.717.578,50	R\$ 7.126.007,27	R\$ 7.559.268,51	R\$ 8.018.872,04	
190	1 – NÃO VIN.	1721.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 97.982,26	R\$ 156.183,80	R\$ 32.553,79	R\$ 94.368,80	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 126.021,70	R\$ 100.106,42	R\$ 106.192,89	R\$ 112.649,42	R\$ 119.498,50	R\$ 126.764,01	
191	3 – SAÚDE	1721.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 69.734,50	R\$ 109.593,15	R\$ 99.880,67	R\$ 104.736,91	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 130.935,39	R\$ 111.104,91	R\$ 83.384,14	R\$ 88.453,90	R\$ 93.831,89	R\$ 99.536,87	
192	2 – EDUCAÇÃO	1721.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 116.224,36	R\$ 100.515,71	R\$ 99.062,27	R\$ 99.788,99	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 126.021,70	R\$ 105.856,16	R\$ 104.230,17	R\$ 110.567,36	R\$ 117.289,86	R\$ 124.421,08	
193	5 – D.V.D.T	1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO – PRINCIPAL	5.1.750.0000000-090.000	R\$ 1.750.0000000-090.000	R\$ 1.750.0000000-090.000	R\$ 1.750.0000000-090.000	R\$ 1.750.0000000-090.000	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 146.828,91	R\$ 100.106,42	R\$ 106.192,89	R\$ 112.649,42	R\$ 119.498,50	R\$ 126.764,01	
196	1 – NÃO VIN.	1722.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENS. FINANC. PROD. PETRÓLEO – PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 35.158,91	R\$ 85.003,04	R\$ 75.580,61	R\$ 80.291,83	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 69.416,22	R\$ 69.416,22	R\$ 73.636,73	R\$ 78.113,84	R\$ 82.863,16	R\$ 87.901,24	
					R\$ 24.411.660,12	R\$ 31.025.794,93	R\$ 34.307.386,61	R\$ 30.372.240,77					R\$ 31.306.785,81	R\$ 36.467.277,24	R\$ 44.714.793,22	R\$ 46.888.470,17	R\$ 49.194.306,68	R\$ 51.640.338,05	
200	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.01.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO – HEMOTERAPIA	3.1.621.0000000-030.042	R\$ 110.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 62.500,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 64.493,10	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	
201	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.02.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO – REABILITAÇÃO	3.1.621.0000603-030.046	R\$ 33.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.750,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 19.347,93	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	
202	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.03.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	3.1.621.0000600-030.012	R\$ 191.484,00	R\$ 141.840,00	R\$ 141.840,00	R\$ 141.840,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 152.461,69	R\$ 141.840,00	R\$ 141.840,00	R\$ 141.840,00	R\$ 141.840,00	R\$ 141.840,00	
203	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.05.00.00	PSF	3.1.621.0000600-030.010	R\$ 2.688.000,00	R\$ 1.281.600,00	R\$ 1.267.200,00	R\$ 1.274.400,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.362.094,27	R\$ 1.267.200,00	R\$ 1.267.200,00	R\$ 1.267.200,00	R\$ 1.267.200,00	R\$ 1.267.200,00	
205	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.06.00.00	SAÚDE BUCAL	3.1.621.0000600-030.011	R\$ 350.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 180.580,68	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	
206	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.07.00.00	SAMU	3.1.621.0000603-030.020	R\$ 902.037,50	R\$ 1.533.918,63	R\$ 1.198.356,25	R\$ 1.366.137,44	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 895.003,00	R\$ 935.025,00	R\$ 935.025,00	R\$ 935.025,00	R\$ 935.025,00	R\$ 935.025,00	
207	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.08.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.1.621.0000602-030.013	R\$ 549.770,35	R\$ 325.766,44	R\$ 265.340,68	R\$ 295.553,56	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 311.138,96	R\$ 289.462,56	R\$ 289.462,56	R\$ 289.462,56	R\$ 289.462,56	R\$ 289.462,56	
209	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.09.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	3.1.621.0000603-030.071	R\$ 16.545.394,34	R\$ 24.811.369,86	R\$ 28.988.749,68	R\$ 26.900.059,77	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 22.226.882,74	R\$ 28.988.749,68	R\$ 35.751.265,66	R\$ 37.924.942,61	R\$ 40.230.779,12	R\$ 42.676.810,49	
535	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.10.00.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENIASE ESTADO - FMS	3.1.621.0000605-030.016	R\$ 130.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 128.986,20	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	
204	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.11.00.00	MICRO – SAÚDE MENTAL	3.1.621.0000603-030.045	R\$ 44.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 25.000,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 25.797,24	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	
660	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.14.00.00	TRANSF. SUS MT COFINANCIAMENTO UTI COVID	3.1.621.0000800-074.107	R\$ 2.867.973,93	R\$ 1.832.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
770	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.15.00.00	TRANSF. SUS MT INVESTIMENTO MAC (621.0000.604-031.054)	3.1.621.0000603-030.017	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
100803	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.18.00.00	COFINANCIAMENTO UTI – HOSPITAL MUNICIPAL	3.1.621.0000603-030.775	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 5.940.000,00	R\$ 4.455.000,00	R\$ 5.940.000,00	R\$ 5.940.000,00	R\$ 5.940.000,00	R\$ 5.940.000,00	
100674	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.19.00.00	TRANSF. SUS MT - CIRURGIAS (621..604-030.073)	3.1.621.0000603-030.773	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.900,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
917	3 – SAÚDE	1723.50.0.1.20.00.00	TRANSF SUS MT COFINANCIAMENTO MAC (621..-030.061)	3.1.621.0000000-030.061	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	
879	3 – SAÚDE	1724.50.0.1.02.00.00	TRANSF. CONV. SUS MT MAIS CIRURGIAS (632.0000603-030.775)	3.1.632.0000603-030.775	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	
781	3 – SAÚDE	1724.50.0.1.03.00.00	TRANSF. ESPECIALIS MT EPIH AT.BÁSICA CUSTEIO (7103210-031.008)	3.1.710.3210000-030.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
					R\$ 782.541,60	R\$ 1.932.329,55	R\$ 1.973.134,70	R\$ 1.952.732,13					R\$ 2.077.032,05	R\$ 2.071.458,24	R\$ 2.197.402,90	R\$ 2.331.005,00	R\$ 2.472.730,10	R\$ 2.623.072,09	
211	2 – EDUCAÇÃO	1724.51.0.1.01.00.00	TRANSF. CONV. TRANSPORTE ESCOLAR – PRINCIPAL	2.1.571.0000000-020.055	R\$ 782.541,60	R\$ 1.932.329,55	R\$ 1.973.134,70	R\$ 1.952.732,13	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.077.032,05	R\$ 2.071.458,24	R\$ 2.197.402,90	R\$ 2.331.005,00	R\$ 2.472.730,10	R\$ 2.623.072,09	
737	2 – EDUCAÇÃO	1724.51.0.1.02.01.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571.0000000-021.003	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
739	2 – EDUCAÇÃO	1724.51.0.1.02.02.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571.0000000-021.004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
738	2 – EDUCAÇÃO	1724.51.0.1.02.03.00	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571.0000000-021.005	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
					R\$ 313.200,00	R\$ 290.264,19	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
670	5 – D.V.D.T	1724.99.0.1.02.01.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADO – ESPORTE - CUSTEIO (EMENDA INDIV)	5.1.701.3110000-060.002	R\$ 0,00	R\$ 51.864,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
730	5 – D.V.D.T	1724.99.0.1.14.01.00	TRANSF. CONVÊNIO MT SECULTUR SEM. COMUNIDADE	5.1.701.0000000-140.056	R\$ 313.200,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
813	5 – D.V.D.T	1724.99.0.1.14.02.00	OUTRAS TRANSF. CONV. MT – SECULTUR-DIV. (70																

Memória de Cálculo - I

255	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.1.08.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 81.854,83	R\$ 64.174,14	R\$ 66.067,02	R\$ 65.120,58					R\$ 84.359,31	R\$ 89.447,63	R\$ 69.389,28	R\$ 73.608,15	R\$ 78.083,52	R\$ 82.831,00	R\$ 82.831,00
406	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.3.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - DÍVIDA ATIVA (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 81.854,83	R\$ 64.174,14	R\$ 56.473,66	R\$ 60.323,90	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 84.359,31	R\$ 89.447,63	R\$ 69.389,28	R\$ 73.608,15	R\$ 78.083,52	R\$ 82.831,00	R\$ 82.831,00
352	6 – D.V.L	1911.01.0.3.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.461,96	R\$ 1.730,98	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.836,22	R\$ 1.947,87	R\$ 2.066,30	R\$ 2.191,93	R\$ 2.325,20	R\$ 2.325,20
760	3 – SAÚDE	1911.01.0.3.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍVIDA ATIVA	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.131,40	R\$ 3.065,70	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.252,09	R\$ 3.449,82	R\$ 3.659,57	R\$ 3.882,07	R\$ 4.118,10	R\$ 4.118,10
848	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.3.06.00.00	MULTAS PREV. LEGISL. ESPECÍFICA-FMDCA-DÍVIDA ATIVA	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 19.101,07	R\$ 11.079,02	R\$ 1.516,01	R\$ 6.297,52					R\$ 17.441,16	R\$ 6.680,40	R\$ 7.086,57	R\$ 7.517,44	R\$ 7.974,50	R\$ 8.459,35	R\$ 8.459,35
407	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.5.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - MULTAS (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 24,96	R\$ 67,83	R\$ 1.510,59	R\$ 789,21	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 53,60	R\$ 837,19	R\$ 888,10	R\$ 942,09	R\$ 999,37	R\$ 1.060,13	R\$ 1.060,13
353	6 – D.V.L	1911.01.0.5.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON – MULTAS	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 19.076,11	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 17.374,63	R\$ 5.834,40	R\$ 6.189,13	R\$ 6.565,43	R\$ 6.964,61	R\$ 7.388,06	R\$ 7.388,06
530	3 – SAÚDE	1911.01.0.5.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. (VIG. SANITÁRIA) – MULTAS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 0,00	R\$ 11,19	R\$ 5,42	R\$ 8,31	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 12,93	R\$ 8,81	R\$ 9,35	R\$ 9,91	R\$ 10,52	R\$ 11,16	R\$ 11,16
948	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.5.06.00.00	MULTAS LEGISL. ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS (669..080.050)	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 343,60	R\$ 104,68	R\$ 1.239,22	R\$ 671,95					R\$ 120,95	R\$ 712,80	R\$ 756,14	R\$ 802,12	R\$ 850,89	R\$ 902,62	R\$ 902,62
408	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.6.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - JUROS (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 38,36	R\$ 99,09	R\$ 1.231,08	R\$ 665,09	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 114,49	R\$ 705,52	R\$ 748,42	R\$ 793,92	R\$ 842,19	R\$ 893,40	R\$ 893,40
531	3 – SAÚDE	1911.01.0.6.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. (VIG. SANITÁRIA) – JUROS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 305,24	R\$ 5,59	R\$ 8,14	R\$ 6,87	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6,46	R\$ 7,28	R\$ 7,73	R\$ 8,19	R\$ 8,69	R\$ 9,22	R\$ 9,22
949	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.6.06.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 9.689,98	R\$ 570,99	R\$ 674,52	R\$ 622,76					R\$ 659,71	R\$ 661,31	R\$ 701,51	R\$ 744,17	R\$ 789,41	R\$ 837,41	R\$ 837,41
409	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.7.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - DIV. ATIVA – MULTAS (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 553,44	R\$ 570,99	R\$ 671,51	R\$ 621,25	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 659,71	R\$ 661,31	R\$ 701,51	R\$ 744,17	R\$ 789,41	R\$ 837,41	R\$ 837,41
355	6 – D.V.L	1911.01.0.7.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA – DÍV.ATIVA. FUNDECON-MULTAS	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 9.135,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 0,50	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,56	R\$ 0,60	R\$ 0,63	R\$ 0,67	R\$ 0,67
532	3 – SAÚDE	1911.01.0.7.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV. AT. MULTAS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 1,54	R\$ 0,00	R\$ 2,01	R\$ 1,01	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,13	R\$ 1,20	R\$ 1,27	R\$ 1,35	R\$ 1,35
849	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.7.06.00.00	MULTAS LEGISL. ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS DÍVIDA ATIVA	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 4.418,41	R\$ 6.256,44	R\$ 7.270,57	R\$ 6.763,51					R\$ 6.166,74	R\$ 6.172,83	R\$ 6.548,14	R\$ 6.946,26	R\$ 7.368,60	R\$ 7.816,61	R\$ 7.816,61
410	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.8.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - DIV. ATIVA – JUROS (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 4.276,48	R\$ 6.256,44	R\$ 7.259,09	R\$ 6.757,77	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.166,74	R\$ 6.166,74	R\$ 6.541,68	R\$ 6.939,41	R\$ 7.361,33	R\$ 7.808,90	R\$ 7.808,90
356	6 – D.V.L	1911.01.0.8.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA – DÍV.ATIVA. FUNDECON-JUROS	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 135,00	R\$ 0,00	R\$ 7,63	R\$ 3,82	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4,05	R\$ 4,29	R\$ 4,55	R\$ 4,83	R\$ 5,12	R\$ 5,12
533	3 – SAÚDE	1911.01.0.8.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV. AT. JUROS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 6,93	R\$ 0,00	R\$ 3,85	R\$ 1,93	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2,04	R\$ 2,17	R\$ 2,30	R\$ 2,44	R\$ 2,59	R\$ 2,59
850	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.8.06.00.00	MULTAS LEGISL. ESPECÍFICA-FMDCA-JUROS DÍVIDA ATIVA	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 21.920,24	R\$ 9.745,07	R\$ 2.022,67	R\$ 5.883,87					R\$ 18.292,70	R\$ 6.621,61	R\$ 6.621,10	R\$ 7.023,66	R\$ 7.450,70	R\$ 7.903,70	R\$ 7.903,70
248	6 – D.V.L	1911.04.0.1.01.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 21.920,24	R\$ 9.745,07	R\$ 2.022,67	R\$ 5.883,87	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 18.292,70	R\$ 6.621,61	R\$ 6.621,10	R\$ 7.023,66	R\$ 7.450,70	R\$ 7.903,70	R\$ 7.903,70
					R\$ 70.081,16	R\$ 50.965,16	R\$ 31.255,04	R\$ 41.110,10					R\$ 69.927,12	R\$ 43.609,59	R\$ 46.261,06	R\$ 49.073,73	R\$ 52.057,41	R\$ 55.222,50	R\$ 55.222,50
336	6 – D.V.L	1911.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 15.294,85	R\$ 34.846,08	R\$ 31.171,18	R\$ 33.008,63	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 28.965,86	R\$ 35.015,55	R\$ 37.144,50	R\$ 39.402,89	R\$ 41.798,58	R\$ 44.339,94	R\$ 44.339,94
950	6 – D.V.L	1911.06.1.3.01.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
337	6 – D.V.L	1911.06.1.5.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 6,17	R\$ 16,19	R\$ 32,46	R\$ 24,33	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 12,92	R\$ 25,80	R\$ 27,37	R\$ 29,04	R\$ 30,80	R\$ 32,68	R\$ 32,68
338	6 – D.V.L	1911.06.1.6.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 120,14	R\$ 102,89	R\$ 51,40	R\$ 77,15	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 128,84	R\$ 81,84	R\$ 86,81	R\$ 92,09	R\$ 97,69	R\$ 103,63	R\$ 103,63
951	6 – D.V.L	1911.06.1.7.01.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS – MULTAS DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
952	6 – D.V.L	1911.06.1.8.01.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS – JUROS DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339	6 – D.V.L	1911.06.2.1.01.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 54.660,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 40.819,50	R\$ 8.486,40	R\$ 9.002,37	R\$ 9.549,72	R\$ 10.130,34	R\$ 10.746,26	R\$ 10.746,26
					R\$ 0,00	R\$ 375.000,00	R\$ 682.703,33	R\$ 528.851,67					R\$ 0,00	R\$ 53.032,83	R\$ 56.257,22	R\$ 59.677,66	R\$ 63.306,06	R\$ 67.155,07	R\$ 67.155,07
889	6 – D.V.L	1911.08.0.1.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS – FMDM PRINC (6.1.759...-010.007)	6.1.759.0000000-010.007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.718,00	R\$ 2.859,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.032,83	R\$ 3.217,22	R\$ 3.412,83	R\$ 3.620,33	R\$ 3.840,45	R\$ 3.840,45
787	1 – NÃO VIN.	1911.08.0.1.13.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS (FMDA)	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 0,00	R\$ 375.000,00	R\$ 676.985,33	R\$ 525.992,67	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 53.040,00	R\$ 56.264,83	R\$ 59.685,73	R\$ 63.314,63	R\$ 63.314,63
890	6 – D.V.L	1911.08.0.3.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS – FMDM D.A. (6.1.759...-010.007)	6.1.759.0000000-010.007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
891	6 – D.V.L	1911.08.0.5.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS – FMDM MULTA PR (6.1.759...-010.007)	6.1.759.0000000-010.007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
892	6 – D.V.L	1911.08.0.6.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS – FMDM JUROS PR (6.1.759...-010.007)	6.1.759.0000000-010.007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
893	6 – D.V.L	1911.08.0.7.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS – FMDM MULTA D.A. (6.1.759...-010.007)	6.1.759.0000000-010.007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00					

Memória de Cálculo - I

239	12 – SAMAE	1922.99.0.1.07.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES – DO SAMAE	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 3.512,08	R\$ 2.245,98	R\$ 40.303,45	R\$ 21.274,72	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.326,37	R\$ 22.568,22	R\$ 23.940,37	R\$ 25.395,94	R\$ 26.940,01	R\$ 28.577,97
					R\$ 171.032,30	R\$ 116.206,32	R\$ 176.402,20	R\$ 146.304,26					R\$ 165.934,55	R\$ 155.479,18	R\$ 164.932,31	R\$ 174.960,20	R\$ 185.597,78	R\$ 196.882,12
452	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.2.01.01.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 11.727,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
653	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.3.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-PRINC	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 46,20	R\$ 2.922,42	R\$ 59.064,27	R\$ 30.993,35	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.714,94	R\$ 32.877,74	R\$ 34.876,71	R\$ 36.997,21	R\$ 39.246,64	R\$ 41.632,84
454	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.3.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA (CASA)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 143.755,35	R\$ 75.730,65	R\$ 83.689,10	R\$ 79.709,88	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 126.794,62	R\$ 84.556,24	R\$ 89.697,25	R\$ 95.150,85	R\$ 100.936,02	R\$ 107.072,93
458	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.3.03.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA(OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 3.804,41	R\$ 14.928,05	R\$ 11.806,58	R\$ 13.367,32	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 10.821,53	R\$ 14.180,05	R\$ 15.042,19	R\$ 15.956,76	R\$ 16.926,93	R\$ 17.956,09
634	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.3.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (501-000.000)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 486,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 281,20	R\$ 281,20	R\$ 298,30	R\$ 316,43	R\$ 335,67	R\$ 356,08
455	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.4.01.01.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS (CASA)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 9.147,19	R\$ 14.991,86	R\$ 15.336,36	R\$ 15.164,11	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 13.944,86	R\$ 16.086,09	R\$ 17.064,12	R\$ 18.101,62	R\$ 19.202,20	R\$ 20.369,69
459	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.4.01.02.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 2.059,03	R\$ 2.331,08	R\$ 0,00	R\$ 1.165,54	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.394,12	R\$ 1.236,40	R\$ 1.311,58	R\$ 1.391,32	R\$ 1.475,91	R\$ 1.565,65
100808	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.5.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DETERMINADAS PELO TCE – MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 635,00	R\$ 0,00	R\$ 317,50	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 366,83	R\$ 336,80	R\$ 357,28	R\$ 379,00	R\$ 402,05	R\$ 426,49
457	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.5.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS (501-000.000)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,98	R\$ 1,49	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
908	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.6.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES – JUROS DE MORA (501-000.000)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,92	R\$ 5,96	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6,32	R\$ 6,71	R\$ 7,11	R\$ 7,55	R\$ 8,01
656	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.7.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 2,78	R\$ 83,90	R\$ 9,65	R\$ 46,78	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 50,07	R\$ 49,62	R\$ 52,64	R\$ 55,84	R\$ 59,23	R\$ 62,83
909	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.7.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES – MULTAS DA DÍVIDA ATIVA (501-000.000)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
657	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.8.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 2,76	R\$ 68,76	R\$ 22,18	R\$ 45,47	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 41,32	R\$ 48,23	R\$ 51,17	R\$ 54,28	R\$ 57,58	R\$ 61,08
764	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.8.02.00.00	RESTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS - DIV. ATIVA – JUROS (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 4.514,60	R\$ 6.459,16	R\$ 5.486,88	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.608,03	R\$ 5.820,48	R\$ 6.174,37	R\$ 6.549,77	R\$ 6.948,00	R\$ 7.370,43
910	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.8.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES – JUROS DA DÍVIDA ATIVA (501-000.000)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 1.475.685,18	R\$ 1.523.802,74	R\$ 3.376.076,11	R\$ 2.449.939,43					R\$ 1.627.691,18	R\$ 1.726.654,80	R\$ 1.831.635,42	R\$ 1.942.998,85	R\$ 2.061.133,18	R\$ 2.186.450,08
244	7 – PREV. SOCIAL	1999.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS – PRINCIPAL	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 1.475.685,18	R\$ 1.523.802,74	R\$ 3.376.076,11	R\$ 2.449.939,43	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.627.691,18	R\$ 1.726.654,80	R\$ 1.831.635,42	R\$ 1.942.998,85	R\$ 2.061.133,18	R\$ 2.186.450,08
					R\$ 1.622.267,24	R\$ 1.125.547,93	R\$ 1.284.870,00	R\$ 1.205.208,97					R\$ 1.065.262,01	R\$ 1.362.990,10	R\$ 1.445.859,89	R\$ 1.533.768,18	R\$ 1.627.021,28	R\$ 1.725.944,17
322	1 – NÃO VIN.	1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 1.622.267,24	R\$ 1.125.547,93	R\$ 1.284.870,00	R\$ 1.205.208,97	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.065.262,01	R\$ 1.362.990,10	R\$ 1.445.859,89	R\$ 1.533.768,18	R\$ 1.627.021,28	R\$ 1.725.944,17
960	1 – NÃO VIN.	1999.12.2.3.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
958	1 – NÃO VIN.	1999.12.2.5.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
959	1 – NÃO VIN.	1999.12.2.6.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
961	1 – NÃO VIN.	1999.12.2.7.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
962	1 – NÃO VIN.	1999.12.2.8.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 917.503,72	R\$ 939.132,52	R\$ 1.163.919,49	R\$ 1.051.526,01					R\$ 998.372,69	R\$ 1.115.458,79	R\$ 1.183.278,68	R\$ 1.255.222,02	R\$ 1.331.539,52	R\$ 1.412.497,13
251	1 – NÃO VIN.	1999.99.2.1.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 1.257,36	R\$ 572,99	R\$ 1.055,10	R\$ 814,05	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.057,37	R\$ 863,54	R\$ 916,04	R\$ 971,74	R\$ 1.030,82	R\$ 1.093,49
253	12 – SAMAE	1999.99.2.1.03.00.00	DIVERSAS RECEITAS – SAMAE	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 347.507,38	R\$ 347.195,83	R\$ 435.509,39	R\$ 391.352,61	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 373.363,03	R\$ 415.146,85	R\$ 440.387,78	R\$ 467.163,35	R\$ 495.566,89	R\$ 525.697,35
259	12 – SAMAE	1999.99.2.1.05.00.00	MULTAS E JUROS – SAMAE	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 563.678,98	R\$ 584.899,70	R\$ 727.153,00	R\$ 656.026,35	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 617.295,00	R\$ 695.912,75	R\$ 738.224,25	R\$ 783.108,28	R\$ 830.721,27	R\$ 881.229,12
669	4 – ASSIS. SOCIAL	1999.99.2.1.07.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA (669.000-080.050)	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 5.060,00	R\$ 6.464,00	R\$ 202,00	R\$ 3.333,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.657,29	R\$ 5.535,65	R\$ 3.750,61	R\$ 3.978,65	R\$ 4.220,55	R\$ 4.477,16
					R\$ 4.649,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 53.650.000,00	R\$ 53.650.000,00	R\$ 112.102.366,13	R\$ 102.319.078,70	R\$ 102.319.078,70	R\$ 102.319.078,70
100810	9 – OUTRAS VINC.	2112.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL	9.1.754.0000000-091.094	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 32.650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
978	9 – OUTRAS VINC.	2112.01.0.1.01.00.00	OP CRÉD INTERNA CONTRATUAL BNDES-FINEM (91754...001.094)	9.1.754.0000000-001-094	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 32.650.000,00	R\$ 38.114.968,12	R\$ 28.331.680,69	R\$ 28.331.680,69	R\$ 28.331.680,69
100894	6 – D.V.L	2112.01.0.1.02.00.00	OP. CRÉD. INTERNA – AQUIS. EQUIP. MAQ. E VEÍCULOS E GEOPROCESSAMENTO	6.1.754.0000000-001-095	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.901.198,00	R\$ 27.901.198,00	R\$ 27.901.198,00	R\$ 27.901.198,00
100811	12 – SAMAE	2112.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	9.1.754.0000000-121.009	R\$ 4.649,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 46.086.200,01	R\$ 46.086.200,01	R\$ 46.086.200,01	R\$ 46.086.200,01
100696	9 – OUTRAS VINC.	2112.53.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG. DE MEIO AMBIENTE – FINEM	9.1.754.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 15.000.000,00	R\$ 13.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
977	9 – OUTRAS VINC.	2112.53.0.1.02.00.00	OP CRÉD INTERNA M.AMBIENTE BNDES-FUNDO CLIMA (91754.131-002)	9.1.754.0000000-013.002	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 326.215,77	R\$ 137.068,00	R\$ 2.007.160,89	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
746	9 – OUTRAS VINC.	2213.01.0.1.01.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXC RPPS	9.1.755.0000000-001.092	R\$ 326.215,77	R\$ 26.336,00	R\$ 872.800,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
484	2 – EDUCAÇÃO	2213.01.0.1.01.02.00	ALIEN. BENS MÓVEIS E SEMOVENTES EDUCAÇÃO (2.1.755..021.092)	2.1.755.0000000-021.092	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.363,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
485	3 – SAÚDE	2213.01.0.1.01.03.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA SAÚDE (755.000-031.092)	3.1.755.0000000-031.092	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 571.763,53	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
887	4 – ASSIS. SOCIAL	2213.01.0.1.01.08.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ASS.SOCIAL (4.1.755..081-092															

Memória de Cálculo - I

761	2 – EDUCAÇÃO	2422.51.0.1.01.01.01	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571.000000-021.003	R\$ 0,00	R\$ 662.651,10	R\$ 764.510,30	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
762	2 – EDUCAÇÃO	2422.51.0.1.01.01.02	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571.000000-021.004	R\$ 0,00	R\$ 376.354,98	R\$ 4.733.870,91	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.306.705,20	R\$ 3.306.705,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
763	2 – EDUCAÇÃO	2422.51.0.1.01.01.03	TRANSF CONVÊNIO MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571.000000-021.005	R\$ 0,00	R\$ 520.764,10	R\$ 496.318,17	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
918	2 – EDUCAÇÃO	2422.51.0.1.01.01.04	TRANSF CONVÊNIO MT – EDUCAÇÃO OUTROS (571..-021-002)	2.1.571.000000-021.002	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 4.261.588,89	R\$ 7.216.150,83	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50
100682	5 – D.V.D.T	2422.54.0.1.01.00.00	CONVENIO ENTRE ESTADO E MUNICIPIO- AEROPORTO	5.1.701.000000-091.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
789	5 – D.V.D.T	2422.54.0.1.02.00.00	TRANSF. CONV. MT- INFRAESTRUTURA TRANSPORTES	5.1.701.000000-091.093	R\$ 0,00	R\$ 4.261.588,89	R\$ 7.216.150,83	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100893	5 – D.V.D.T	2422.54.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO - SINFRA – CONV. PAVIMENTAÇÃO	5.1.701.000000-091.095	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50	R\$ 15.441.313,50
					R\$ 0,00	R\$ 346.456,50	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00					R\$ 7.598.021,04	R\$ 7.598.021,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10553	3 – SAÚDE	2422.99.0.1.01.01.00	CONVÊNIO DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICIPIO	3.1.632.000000-031.012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 381.870,21	R\$ 381.870,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100683	9 – OUTRAS VINC.	2422.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO-PRINCIPAL (SINFRA)	9.1.701.000000-091.093	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 7.216.150,83	R\$ 7.216.150,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
671	5 – D.V.D.T	2422.99.0.1.02.01.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADO – INFRAESTRUTURA	5.1.701.311000-091.001	R\$ 0,00	R\$ 96.456,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
748	5 – D.V.D.T	2422.99.0.1.02.02.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADO – ESPORTE – INVEST (EMENDA INDIV)	5.1.701.311000-061.003	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
911	5 – D.V.D.T	2422.99.0.1.02.03.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADO – ESPORTE – INVEST (S1701..-061.002)	5.1.701.000000-061.003	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
912	5 – D.V.D.T	2422.99.0.1.02.04.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADO – ESPORTE – EPI (5.1.701.3210-061.002)	5.1.701.000000-061.002	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
777	5 – D.V.D.T	2422.99.0.1.10.01.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO MT- SEAPA	5.1.701.000000-101.002	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 735.531,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	2441.51.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	5.1.703.000000-000.000	R\$ 735.531,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 14.194.609,07	R\$ 21.992.163,76	R\$ 31.259.456,94	R\$ 26.625.810,35					R\$ 35.073.707,46	R\$ 23.665.511,45	R\$ 25.104.408,55	R\$ 26.630.756,59	R\$ 28.249.906,59	R\$ 29.967.500,91	R\$ 29.967.500,91	R\$ 29.967.500,91
275	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO – EXECUTIVO	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 7.742.600,30	R\$ 10.381.238,58	R\$ 15.572.455,18	R\$ 12.976.846,88	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 14.723.007,68	R\$ 18.360.000,00	R\$ 19.476.288,00	R\$ 20.660.446,31	R\$ 21.916.601,45	R\$ 23.249.130,81	R\$ 23.249.130,81	R\$ 23.249.130,81
276	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO – LEGISLATIVO	7.1.800.1121000-150.000	R\$ 230.499,92	R\$ 242.851,51	R\$ 287.414,41	R\$ 265.132,96	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 311.375,90	R\$ 380.000,00	R\$ 403.104,00	R\$ 427.612,72	R\$ 453.611,58	R\$ 481.191,16	R\$ 481.191,16	R\$ 481.191,16
277	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO – SAMAE	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 286.788,70	R\$ 382.736,25	R\$ 478.484,64	R\$ 430.610,45	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 505.645,67	R\$ 616.040,62	R\$ 653.495,89	R\$ 693.228,44	R\$ 735.376,73	R\$ 780.087,63	R\$ 780.087,63	R\$ 780.087,63
278	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO – SERRAPREV	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 0,00	R\$ 29.526,17	R\$ 23.151,71	R\$ 26.338,94	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 27.430,55	R\$ 24.559,33	R\$ 26.052,54	R\$ 27.636,54	R\$ 29.316,84	R\$ 31.099,30	R\$ 31.099,30	R\$ 31.099,30
10538	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO – FACULTATIVA	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 3.364,76	R\$ 0,00	R\$ 21.365,85	R\$ 10.682,93	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.943,78	R\$ 27.000,00	R\$ 28.641,60	R\$ 30.383,01	R\$ 32.230,30	R\$ 34.189,90	R\$ 34.189,90	R\$ 34.189,90
10539	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.06.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 2.054,80	R\$ 0,00	R\$ 10.935,85	R\$ 5.467,93	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.187,04	R\$ 30.000,00	R\$ 31.824,00	R\$ 33.758,90	R\$ 35.811,44	R\$ 37.988,78	R\$ 37.988,78	R\$ 37.988,78
282	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.09.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 4.057.835,94	R\$ 7.710.558,53	R\$ 9.035.198,15	R\$ 10.359.837,76	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 14.948.453,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
283	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.10.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	7.1.800.1121000-150.000	R\$ 175.649,97	R\$ 192.802,06	R\$ 163.172,09	R\$ 177.987,08	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 320.319,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
284	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.11.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - SAMAE	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 181.658,31	R\$ 284.482,54	R\$ 345.613,59	R\$ 315.048,07	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 513.387,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
285	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.12.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - SERRAPREV	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 10.703,92	R\$ 18.506,77	R\$ 11.373,99	R\$ 14.940,38	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 22.497,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	7.1.802.000000-150.000	R\$ 1.490.000,00	R\$ 2.601.039,78	R\$ 3.800.662,20	R\$ 3.200.850,99	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.502.912,53	R\$ 4.031.742,46	R\$ 4.276.872,40	R\$ 4.536.906,25	R\$ 4.812.750,15	R\$ 5.105.365,35	R\$ 5.105.365,35	R\$ 5.105.365,35
100686	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.14.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVO	7.1.802.000000-150.000	R\$ 13.452,45	R\$ 63.226,87	R\$ 69.069,64	R\$ 66.148,26	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 75.241,95	R\$ 73.269,07	R\$ 77.723,83	R\$ 82.449,44	R\$ 87.462,37	R\$ 92.780,08	R\$ 92.780,08	R\$ 92.780,08
100687	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.1.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	7.1.802.000000-150.000	R\$ 0,00	R\$ 85.194,70	R\$ 115.855,92	R\$ 100.525,31	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 120.303,64	R\$ 122.899,96	R\$ 130.372,28	R\$ 138.298,91	R\$ 146.707,49	R\$ 155.627,30	R\$ 155.627,30	R\$ 155.627,30
	7 – PREV. SOCIAL	7215.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra Orçamentária – Multas	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,11	R\$ 32,06	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,00	R\$ 36,07	R\$ 38,26	R\$ 40,59	R\$ 40,59	R\$ 40,59
					R\$ 0,00	R\$ 7.155,87	R\$ 9.290,08	R\$ 8.222,98					R\$ 8.267,73	R\$ 8.272,93	R\$ 9.253,29	R\$ 9.815,89	R\$ 10.412,69	R\$ 11.045,78	R\$ 11.045,78	R\$ 11.045,78
	12 – SAMAE	7611.01.0.1.01.01.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – EXECUTIVO	6.1.759.000000-120.008	R\$ 0,00	R\$ 7.135,19	R\$ 9.265,81	R\$ 8.200,50	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.243,84	R\$ 8.699,09	R\$ 9.228,00	R\$ 9.789,06	R\$ 10.384,23	R\$ 11.015,59	R\$ 11.015,59	R\$ 11.015,59
	12 – SAMAE	7611.01.0.1.01.02.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – LEGISLATIVO	6.1.759.000000-120.008	R\$ 0,00	R\$ 5,50	R\$ 6,75	R\$ 6,13	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6,35	R\$ 6,50	R\$ 6,89	R\$ 7,31	R\$ 7,76	R\$ 8,23	R\$ 8,23	R\$ 8,23
	12 – SAMAE	7611.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – SERRAPREV	6.1.759.000000-120.008	R\$ 0,00	R\$ 15,18	R\$ 17,52	R\$ 16,35	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 17,54	R\$ 18,40	R\$ 19,52	R\$ 20,70	R\$ 21,96	R\$ 21,96	R\$ 21,96	R\$ 21,96
	12 – SAMAE	7611.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – DÍVIDA ATIVA	6.1.759.000000-120.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7611.01.0.5.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – MULTAS	6.1.759.000000-120.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7611.01.0.6.01.0																		

Memória de Cálculo - I

295	1 – NÃO VIN.	9190.00.0.0.00.50.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	-R\$ 131,69	-R\$ 131,69	-R\$ 139,70	-R\$ 148,19	-R\$ 157,20	-R\$ 166,76
					-R\$ 30.204.397,89	-R\$ 33.671.632,66	-R\$ 37.479.720,13	-R\$ 35.219.286,21					-R\$ 36.088.163,35	-R\$ 37.574.756,02	-R\$ 39.361.062,42	-R\$ 41.754.215,02	-R\$ 44.292.871,29	-R\$ 46.985.877,86
296	2 – EDUCAÇÃO	9510.00.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	2.1.500.1001000-020.000	-R\$ 9.479.955,95	-R\$ 11.815.781,43	-R\$ 12.012.833,24	-R\$ 11.914.307,34	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	-R\$ 12.302.311,02	-R\$ 12.302.311,02	-R\$ 13.050.291,53	-R\$ 13.843.749,26	-R\$ 14.685.449,21	-R\$ 15.578.324,52
298	2 – EDUCAÇÃO	9510.00.0.0.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.1.500.1001000-020.000	-R\$ 1.433.285,20	-R\$ 489.909,91	-R\$ 1.492.308,39	-R\$ 991.109,15	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	-R\$ 994.371,38	-R\$ 1.220.270,19	-R\$ 1.494.462,62	-R\$ 1.585.325,95	-R\$ 1.681.713,77	-R\$ 1.783.961,96
303	2 – EDUCAÇÃO	9510.00.0.0.08.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	2.1.500.1001000-020.000	-R\$ 16.465.190,88	-R\$ 17.635.419,28	-R\$ 18.486.113,68	-R\$ 18.060.766,48	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	-R\$ 18.907.522,72	-R\$ 18.907.522,72	-R\$ 19.358.861,33	-R\$ 20.535.880,10	-R\$ 21.784.461,61	-R\$ 23.108.956,87
304	2 – EDUCAÇÃO	9510.00.0.0.09.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	2.1.500.1001000-020.000	-R\$ 2.825.965,86	-R\$ 3.730.522,04	-R\$ 4.775.684,44	-R\$ 4.253.103,24	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	-R\$ 3.787.611,36	-R\$ 5.066.047,14	-R\$ 5.374.062,80	-R\$ 5.700.805,82	-R\$ 6.047.414,81	-R\$ 6.415.097,63
307	2 – EDUCAÇÃO	9510.00.0.0.12.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	-R\$ 96.346,87	-R\$ 78.604,95	-R\$ 83.384,14	-R\$ 88.453,89	-R\$ 93.831,89	-R\$ 99.536,87
903	2 – EDUCAÇÃO	9510.00.0.0.13.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB SOBRE COMPENSAÇÃO ICMS LC 194/2022	2.1.502.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 712.780,38	R\$ 0,00	2,00%	4,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA					R\$ 464.845.580,01	R\$ 558.770.286,80	R\$ 644.488.600,09	R\$ 575.291.312,70					R\$ 645.210.853,96	R\$ 707.396.224,22	R\$ 816.801.910,64	R\$ 846.050.810,21	R\$ 864.877.376,32	R\$ 909.034.708,22





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 10 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Fundo Estadual de Saúde

VANDER ALBERTO MASSON
Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra

TESTEMUNHAS:

Adriano Sanches Okimoto
CPF: 094.128.018-74

Wellington Rossiter Bezerra
CPF: 344.599.871-04



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora comprometido, em conta bancária específica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora comprometido.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto, observando as legislações pertinentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Funco Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a **1ª parcela de 50% do total do recurso**, no ato da assinatura do presente Termo e a **última parcela de 50%** após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICIPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);
- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) **Portaria nº 075/2024/GBSES** que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.3745.9900.15001002.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15001002; Natureza da Despesa: 44.90-51 / 33.90-39;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria n.º 075/2024/GBSES**, com a finalidade de **Construção do Prédio do SAMU em Tangara da Serra**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Obras, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 371/2024

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA PARA FINS QUE SE DESTINA.

O **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA**, com sede no município de **TANGARA DA SERRA/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.381.496/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0391390-2 SSP/MT, emitida em 24/06/2008, e do CPF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado em Tangara da Serra/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.



Item	Descrição	Unid	Quantidade		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			Min.	Tot.		
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO					196.000,00
1.1	Mobilização e Elaboração do Plano de Trabalho	H	70	700	280,00	196.000,00
2	AEROLEVANTAMENTO E MAPEAMENTO					3.629.680,00
2.1	Implantação da Rede de Referência Geodésica e Topográfica	Unid.	2	15	2.850,00	42.750,00
2.2	Aquisição de Fotografias Aéreas Digitais com resolução de 6 cm (RGB)	Km²	30	109	8.270,00	901.430,00
2.3	Perfilamento laser aéreo com densidade de 6 pts/m²	Km²	30	109	7.400,00	806.600,00
2.4	Apoio de campo Suplementar	Km²	30	109	1.350,00	147.150,00
2.5	Aerotriangulação	Km²	30	109	850,00	92.650,00
2.6	Elaboração do Modelo Digital de Superfície e Modelo Digital de Terreno na escala 1:1.000	Km²	30	109	2.560,00	127.400,00
2.7	Geração das curvas-de-nível com equidistância vertical de 1 (um) metro	Km²	30	109	1.150,00	127.400,00
2.8	Restituição Estereofotogramétrica Planialtimétrica Cadastral na escala 1:1.000	Km²	30	109	8.800,00	959.200,00
2.9	Elaboração de TrueOrtofotos Digitais	Km²	30	109	3.900,00	425.100,00
3	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO					670.800,00
3,2	Obtenção das Fotografias de Fachada	Unid. Imob	26.000	52.000	12,90	670.800,00
5	CADASTRO DAS NASCENTES E APPS					439.750,00
5,1	1a. Campanha de Cadastro das Nascentes	Unid.	0	1	98.000,00	98.000,00
5,2	2a. Campanha de Cadastro das Nascentes	Unid.	0	1	96.500,00	96.500,00
5,3	Mapeamento das APPs	Km²	55	109	2.250,00	245.250,00
6	SISTEMAS DE GEPROCESSAMENTO					964.968,00
6,1	Fornecimento do Sistema de Geoprocessamento WEB com Geoportal e Aplicativo Móvel Offline para a Coleta de Dados Geográficos	Unid.	0	1	199.000,00	199.000,00
6,2	Fornecimento dos Módulos para a Gestão do Cadastro Técnico Multifinalitário (necessita 6.1)	Unid.	0	1	296.213,00	296.213,00
6,4	Integração entre sistemas	Unid.	0	1	61.275,00	61.275,00
6,5	Fornecimento de infraestrutura tecnológica, central de atendimento, suporte técnico e manutenção continuada	Mês	12	12	26.685,00	320.220,00
6,6	Capacitação de administradores do Sistema de Geoprocessamento, GEO Portal e Aplicativo móvel	H	40	40	1.471,00	58.840,00
6,7	Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas e Avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário	H	20	20	1.471,00	29.420,00
TOTAL GERAL						5.901.198,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8D6-13A9-3F69-C006> e informe o código E8D6-13A9-3F69-C006



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D6-13A9-3F69-C006

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/11/2024 16:05:12 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8D6-13A9-3F69-C006>